MANDATO 2021-2025 ATA DA 63ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024-04-17 NO PALÁCIO DOS MARQUESES DA PRAIA E DE MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES
O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos, com a presença inicial da senhora Vice-Presidente, das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores
BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO TIAGO FARINHA MATIAS
PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. Pedro Henriques de Almeida Matias, tendo a câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, à presente reunião

Da Orden	n do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:
PONTO 1.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 229/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028
PONTO 2.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 230/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PERMUTA DO INVESTIMENTO DENOMINADO POR "PARQUE URBANO TEJO TRANCÃO-TERRENO" PELO INVESTIMENTO "PARQUE URBANO TEJO TRANCÃO)" E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO AO Nº 2 DA CLAUSULA TERCEIRA "PRAZO E FINALIDADE" DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O BANCO BPI, S.A
PONTO 3.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 231/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DOS ATUAIS PROTOCOLOS E, SUBSEQUENTE, CELEBRAÇÃO DE NOVOS PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 232/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E

	DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM – REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO" (PROC. N.º 1007-G/DOM)
PONTO 5.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 233/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA AV. ESTADO DA INDÍA, EM SACAVÉM (QUINTA DO PATRIMÓNIO)" (PROCº.Nº.1834 -A/DOM)
PONTO 6.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 234/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM — REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 — NO 18)" (PROC. N.º 1881-A/DOM)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 235/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PREÇO BASE E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; -

	COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO-IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – (PROCº 1690-A/DOM)
PONTO 8.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 236/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO DA AV. LUÍS DE CAMÕES E DO CRUZAMENTO COM A GUERRA JUNQUEIRO, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS" (PROC. N.º 1837-A/DOM)
PONTO 9.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 237/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: -
	APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO ADJUDICATÁRIO; - A ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC4 ATÉ AO LIMITE DO VALOR APROVADO; - O PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
	MOC6, DA EMPREITADA DENOMINADA "UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL –UNHOS –OBRA (PROCº Nº 1712-A/DOM"

PONTO 10	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 238/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA "VARIANTE A LOURES — VIA URBANA INTERIOR" (PROC.º 1717-A/DOM)
PONTO 11.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 239/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 2 E 3; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "TRABALHOS DIVERSOS NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO – (TP3 N010/TP3 NO22/TP3 NO26) (PROCº Nº 1887-A/DOM)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 240/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 241/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FANHÕES

PONTO 14.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 242/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE
PONTO 15.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 243/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL – UNHOS, AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA
PONTO 16.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 244/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E DIVERSAS ENTIDADES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA RE-C03-I06.02 "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADE DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA"
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 245/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICÍO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: - A RESPETIVA PUBLICAÇÃO; VISANDO A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CRECHE DO MUNÍCIPIO DE LOURES - CRESCE EM LOURES
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 246/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICÍO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE

	CONTRIBUTOS; - A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DOS SABERES
PONTO 19.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 247/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ASSINATURA DA CARTA PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO, DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PONTO 20.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 248/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E À DIVISÃO DE LOGÍSTICA
	DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 250/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; -

	A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LOURES
PONTO 23.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 251/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 74.960/URB_L_E/2023 – MARIA SAUDADE PARREIRA LEANDRO VERMELHO DO CORRAL)
PONTO 24.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 252/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU (PROC.º Nº 74.702/URB_L_E/2023 – DOMUS VIDAS - GESTÃO IMÓVEIS LDA)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 253/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 10 DIAS E A PROMOÇÃO DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL, RELATIVA À 5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE LOURES, EM CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 254/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE RECONVERSÃO Nº 12/2003 RELATIVO À AUGI DENOMINADA BAIRRO OLIVAL QUEIMADO, SITA EM SÃO JULIÃO DO TOJAL, UNIÃO DAS

	FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº Nº 60.707/LA/L/N)
PONTO 27.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 255/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REDELIMITAÇÃO DE 10 ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DE 43 NOVAS ARU'S – ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (PROCº Nº 75.544/URB_RU/2023)
PONTO 28.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 256/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O QUADRO RETIFICATIVO DO MAPA DE COMPARTICIPAÇÕES, POR LOTE, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE ADESÃO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL Nº 16, AUGI DO BAIRRO PORTELA DE AZÓIA, SANTA IRIA DE AZÓIA
PONTO 29.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 257/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE DE LOURES, FREGUESIA DE LOURES (PROCº 31.700/OM-E)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 258/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A FROTA MUNICIPAL
	DE ANTES DA ORDEM DO DIA nto foram proferidas as seguintes intervenções:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, chegou à mesa um documento da Coligação Democrática Unitária, uma Moção com o título "Nos 50 anos da revolução – comemorar abril e maio, afirmar e valorizar o poder local democrático e os direitos dos trabalhadores"
PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO SUBORDINADA AO TEMA "NOS 50 ANOS DA REVOLUÇÃO – COMEMORAR ABRIL E MAIO, AFIRMAR E VALORIZAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES", SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 259/2024
"Moção
Nos 50 anos da Revolução - Comemorar Abril e Maio, afirmar e valorizar o poder local democrático e os direitos do trabalhadores
O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português, não havendo faceta ou pormenor que o resumam. A revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, mas que não perduraria se não tivesse impresso em todos os demais aspectos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação

enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade

portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----Comemorações em que é imperativo não deixar subverter o que ela foi e representou pelos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta antifascista pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado. ------Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. ------juventude, do povo. ------Comemorar Abril, é também assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. Foi pela acção revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, consequentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República.-----Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros. ----Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e colegialidade. ------

vontade, repondo a proximidade, participação e representatividade que elas
materializam
O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir
e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à
causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que
representam
Mas Abril trás também consigo a afirmação do 1º de Maio como momento
maior da consagração dos direitos dos trabalhadores, datas inseparáveis uma
da outra. Em que, hoje, tal como no passado é necessário defender, exercendo
e afirmando os direitos conquistados pelos trabalhadores, durante décadas e
que hoje se encontram em risco
Assim, os eleitos da CDU propõem à Câmara Municipal de Loures, reunida em
sessão ordinária a 17 de Abril de 2024, que delibere:
1 Saudar o 50º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de
transformações económicas, sociais, laborais, culturais e políticas que o
materializam;
2 Saudar o 1º de Maio e a luta de todos os trabalhadores, por melhores
condições de vida;
3 Reafirmar o espírito de serviço público que, há 50 anos, animou aqueles
que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício
das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;
4 Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de
realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta;
5 Exigir a criação das regiões administrativas sem mais demoras e
processos dilatórios;
6 Dar concretização ao processo de reposição das freguesias extintas;
7 Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para
afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas
gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e
liberdade. ()"

Eram nove horas e quarenta minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às nove horas e cinquenta minutos
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem uma alteração à Moção, no quarto parágrafo, onde se diz: "() sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado. "(), que fique com a seguinte redação: "() sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano. ()". É esta a nossa proposta
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, concordo com a alteração proposta pelo Partido Social Democrata à Moção para comemorar abril e maio, mas misturou-se abril, maio, outubro, novembro e dezembro. Está aqui tudo misturado porque, entretanto, não me lembro de ver Salgueiro Maia a defender e a exigir a criação das regiões administrativas e de uma outra série de situações. Portanto, proponho à Coligação Democrática Unitária que sejam retirados os últimos três pontos da resolução. Ou seja, o ponto cinco, seis e sete, porque não fazem sentido nenhum para exortar o vinte e cinco de abril
A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, aceitamos a proposta do Partido Social Democrata, a retirada da parte final do quarto parágrafo, que terminará com () um Portugal desenvolvido e soberano. ()", mas não aceitamos a proposta do Chega
APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 259/2024 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:
"Moção
Nos 50 anos da Revolução - Comemorar Abril e Maio, afirmar e valorizar o poder local democrático e os direitos do trabalhadores

O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português, não havendo faceta ou pormenor que o resumam. A revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, mas que não perduraria se não tivesse impresso em todos os demais aspectos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação. ------Liberdade de pensamento e de expressão, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, por saúde, educação, habitação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas. O que está por cumprir ou realizar não é responsabilidade de Abril mas dos que nunca se conformaram com o que teve de mais avançado, transformador e progressista e tudo têm feito para empobrecer ou mesmo amputar expressões dessa dimensão. ------Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----Comemorações em que é imperativo não deixar subverter o que ela foi e representou pelos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta antifascista pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. ------Comemorar Abril, é também assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. Foi pela acção revolucionária e

transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local
foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações,
e, consequentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a
merecer consagração na Constituição da República
Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia,
financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a
uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar, pela instrumentalização
que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros
Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e
determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o
edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias
que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no
que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de
participação, pluralidade e colegialidade
Comemorar Abril é devolver ao povo as freguesias liquidadas contra a sua
vontade, repondo a proximidade, participação e representatividade que elas
materializam
O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir
e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à
causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que
representam
Mas Abril trás também consigo a afirmação do 1º de Maio como momento
maior da consagração dos direitos dos trabalhadores, datas inseparáveis uma
da outra. Em que, hoje, tal como no passado é necessário defender, exercendo
e afirmando os direitos conquistados pelos trabalhadores, durante décadas e
que hoje se encontram em risco
Assim, os eleitos da CDU propõem à Câmara Municipal de Loures, reunida em
sessão ordinária a 17 de Abril de 2024, que delibere:
1 Saudar o 50º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de
transformações económicas, sociais, laborais, culturais e políticas que o
materializam;
2 Saudar o 1º de Maio e a luta de todos os trabalhadores, por melhores
condições de vida:

- 3 Reafirmar o espírito de serviço público que, há 50 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;----4 Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta;-----5 Exigir a criação das regiões administrativas sem mais demoras e processos dilatórios; ------6 Dar concretização ao processo de reposição das freguesias extintas;-----

------ DECLARAÇÕES DE VOTO ------

UMA DECLARAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO
MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA) E DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS (RMAIS),
DO TEOR SEGUINTE:
"Saudamos a decisão do executivo de aplicar o Regulamento Municipal de
Apoio ao Associativismo (RMAA) e o Regulamento Municipal de Apoio às
Entidades Sociais (RMAIS)
Tal medida dá resposta às preocupações já demonstradas pela CDU e
comprova a impossibilidade da elaboração do novo regulamento em tempo útil,
face ao período necessário para a sua discussão e às falhas identificadas no
documento, permitindo uma disponibilização mais célere de verbas
Assim, a decisão anunciada apresenta-se como a única forma possível de
garantir que o apoio municipal não faltará às coletividades, associações e
instituições do Concelho. Um apoio essencial para suportar as suas atividades
diárias e respetivos programas do ano corrente e saldar as despesas do ano
anterior, muitas delas relativas a obras estruturais, equipamentos e viaturas
essenciais."

PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR PEDRO MATIAS FOI PRODUZIDA

Portanto, fundamentalmente queremos saber quantos foram os casos em que houve corte do rendimento social de inserção, por incumprimento do pagamento de renda, ou de fatura da água, conforme tem sido bastas vezes dito e redito pelo senhor Presidente da Câmara, e as cópias dos contratos com esses beneficiários. ------Quanto à questão da falta de assistentes operacionais nas escolas, é uma situação que voltou a piorar no início do mês de abril, com a saída destes trabalhadores de vários agrupamentos de escolas. É uma situação que se tem vindo a degradar, pelas razões que são já conhecidas, pelo facto do concurso ter sido fechado na gaveta durante três meses e meio, o que leva a que até ao final do ano letivo não haja assistentes operacionais para substituir os trabalhadores que saem. ------No entanto, nos últimos dias foi-nos fornecida a informação de que o número de assistentes operacionais que a DGEST entende que deviam existir no agrupamento de escolas de São João da Talha está acima daquele que, neste momento, o Município tem naquele agrupamento. Isto quer dizer, na prática, que aquele agrupamento, segundo as informações que nos chegaram, que a Câmara tem menos trabalhadores que aqueles que a DGEST entende, através da aplicação do rácio. Ou seja, em vez de estarmos acima, estamos abaixo do rácio. Assim, aquilo que solicitamos, e penso que é uma informação que não deve ser difícil de ser fornecida aos Vereadores desta Câmara, é o número de assistentes operacionais por agrupamento, há data de hoje, e quantos é que deviam existir, de facto. Penso que é uma informação de que a Câmara dispõe com rapidez, porque os rácios serão calculados e sabe quantos trabalhadores existem em cada escola. Portanto, não será difícil obter esta informação, que é importante para se perceber se o rácio está a ser bem calculado, se está a ser cumprido, em particular no agrupamento de escolas de São João da Talha, mas não só, ou se existem problemas de cálculo do rácio que levam a que a Câmara possa ter mais assistentes operacionais nas escolas, para além daqueles que tem neste momento. -----Uma última questão está relacionada com as demolições de barracas que têm vindo a acontecer no concelho, na última semana, em vários locais, onde vivem pessoas e algumas delas há muito tempo. Sobre este assunto a Coligação

Democrática Unitária quer dizer o seguinte: esta situação, não sendo nova, é uma situação em que já foram tomadas medidas semelhantes, num passado próximo e, nessa altura, referimos explicitamente que o problema que existe está relacionado com a habitação e com a sua disponibilização como um bem social para a população que não foi resolvido. Aliás, este caminho de liberalização do mercado de habitação foi iniciado pelo Governo do PSD/CDS e, posteriormente, o Governo do Partido Socialista manteve, no essencial, as mesmas linhas com consequências dramáticas. ------Todos nos lembramos do senhor Primeiro-Ministro António Costa, há uns anos atrás, referir que o grande objetivo do Governo era que no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, nos cinquenta anos do vinte e cinco de abril, o problema da habitação estivesse resolvido. Portanto, estamos a pouco mais de duas semanas do vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro e o problema não se resolveu, agravou-se. Mas este agravamento não é igual para todos. Há pessoas que devido à especulação acabam por ter que deixar de viver em Lisboa e vêm viver para Loures, outras não podendo manter as suas casas em Loures vão para outros concelhos, como Mafra e outros. Depois há pessoas que não têm, sequer, condições, para manter uma casa e, em vez de estarem numa casa, passam a estar numa parte de casa pessoas. Mas há, ainda, aqueles que não têm nada e que na sua esmagadora maioria trabalham, algumas delas há muitos anos, em que chegam a um ponto em que esta é a única solução. -----É uma solução que não pode nem deve ser permitida, não é isso que está em causa. O que está em causa é que as opções dos Governos, ao longo de décadas vieram agravar esta situação, como todos sabemos e conhecemos. A opção do atual Executivo também não veio resolver a situação, como ainda a agravou ao ter abdicado da construção de centenas de casas, em troca da compra de habitações que ficou muito aquém daquilo que foi lançado e muitíssimo aquém daquilo que era necessário. É esta conjugação de políticas que nos traz a situações dramáticas, como as que acontecem um pouco por todo o país e, também, no concelho de Loures. ------Agora, a forma como as questões são tratadas é que precisam, de facto, de ser discutidas. Aquilo que conhecemos é que, por exemplo, no bairro do Zambujal onde foram demolidas três habitações e duas partes de habitação, houve uma reunião entre a Câmara e a associação de moradores onde foi informado que as habitações que não estavam no levantamento, feito em dois mil e vinte e um, seriam demolidas. Foi assumido um compromisso que essa demolição não aconteceria sem um aviso prévio de quarenta e oito horas, mas aquilo que aconteceu é que não houve qualquer aviso prévio. De manhã as máquinas chegaram ao bairro e deitaram abaixo as casas, sem permitir que as pessoas retirassem os seus valores e aquilo que lá tinham e, neste momento, têm os seus valores debaixo dos escombros. Depois há uma habitação, pelo menos uma delas, que estava ali há quinze anos e que foi deitada abaixo. ------Por último, quero referir a completa ausência do apoio social a estas pessoas. As pessoas ficaram sem as suas casas, algumas delas sem os seus bens, e ainda hoje não têm qualquer acompanhamento social por parte da Câmara Municipal. Numa altura em que esta Câmara não se coíbe de gastar dezenas e dezenas de milhares de euros do dinheiro que é transferido da Segurança Social, para entregar a devedores de dívida de rendas municipais, perfazendo, no ano de dois mil e vinte e três, mais de sessenta mil euros desses apoios económicos urgentes. Mas não há, para estas pessoas que necessitam de um apoio, neste momento, qualquer tipo de apoio nem acompanhamento. ------Aquilo que queremos referir é que os problemas têm de ser resolvidos, há problemas graves e não se podem permitir a sua proliferação, mas não podem ser tratadas desta forma, porque o pouco que as pessoas têm não o podem perder e, mais do que isso, não podem ficar numa situação em que ficam completamente sozinhas, sem qualquer tipo de apoio por parte da autarquia. Refiro-me à autarquia, porque a autarquia já assumiu as competências da Segurança Social e é dos apoios de emergência que estamos aqui a falar. ----

das casas que foi demolida já lá estava há quinze anos. Ora, quinze anos afeta, também, a vossa gestão no Município e toda a governação do Partido Socialista a que deram apoio. ------Ainda ontem recebi umas fotografias de um homem deitado no chão, junto à Galp, a viver na rua. Assim, uma das questões que quero deixar é se esta situação está identificada pela ação social da Câmara e o que é que se pretende fazer em relação àquele homem que ali está, nos cinquenta anos do vinte e cinco de abril. ------Quando falo nos cinquenta anos do vinte e cinco de abril, lembro-me da questão que levantou agora do fundo de ação social e do facto de estarmos a apoiar famílias com sessenta mil euros. Pensei, o que é que isto terá a ver com o vinte e cinco de abril? Mas lembrei-me que em vinte e cinco de abril de dois mil e dezanove se construiu uma rotunda, com um "mamarracho", que custou cento e cinquenta mil euros mais IVA. Ou seja, custou mais do dobro do valor do apoio às famílias para terem um teto e para continuarem a viver numa habitação. ------Quando penso nisto, vindo de uma intervenção do senhor Vereador Gonçalo Caroço, gostaria de lhe dizer o seguinte: de facto tem toda a razão, estamos perfeitamente de acordo com a questão da dificuldade que foi a gestão do parque habitacional. Aliás, uma das coisas que muito me preocupa e sobre a qual continuo sem ter resposta da Câmara, já vem detrás e da gestão da Coligação Democrática Unitária, é o facto de continuarmos a ter, seja no bairro da Torre, seja no Zambujal ou em Montemor, e sentiu vergonha quando o disse, que o disse baixinho, barracas. Mas diga que há barracas que os senhores deixaram construir nos últimos anos. Diga que quando tinha a gestão municipal da habitação chegámos a uma altura em que todos sabíamos, era público, que havia venda de chaves em determinados bairros, que a habitação municipal era gerida por mafiosos que dentro dos bairros municipais utilizavam as chaves para as vender e arrendar, mas os senhores nunca tiveram coragem para tomar uma decisão em relação a isso. ------Tem razão quanto à especulação imobiliária e da forma como foi feita, mas tem de ser sério a dar os exemplos. Não é uma Câmara do Chega porque o Chega infelizmente não tem Câmaras, terá nas próximas eleições autárquicas, por exemplo quando disse que quem não consegue viver em Loures tem de viver em Mafra, mas em Mafra as habitações e o metro quadrado são mais altos que em Loures, é uma governação local de direita que não tem uma barraca identificada, ao contrário daquilo que deixaram em Loures. -----Portanto, de facto, temos um problema estrutural no país em relação a uma falta de política de habitação. A última vez que tivemos uma política de habitação, aquela que era a "mãe" da resolução da habitação, e que durante a vossa gestão vos esteve aqui a criticar, o que achei mal, quando Helena Roseta veio aqui para tomar um posicionamento duro em relação ao bairro da Torre, que foi a convidada pelo Governo para fazer a estratégia nacional da habitação, quando a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou, com ela como Presidente, algo que veio onerar toda a Área Metropolitana de Lisboa. Era um projeto fantástico e maravilhoso de António Costa, quando era Presidente da Câmara de Lisboa, que se chamara "Reabilita primeiro paga depois", em que venderam ao desbarato tudo o que era edificado do Estado e destruíram a Gebalis que acabou por afetar, também, o Município de Loures, porque queriam chegar ao final do mandato de António Costa na Câmara Municipal de Lisboa com um superavit financeiro para o promover para Primeiro-Ministro. Destruíram tudo de tal maneira que as pessoas compravam, mas só aqueles que tinham capital é que conseguiam comprar e só pagavam depois de reabilitar. Ou seja, compraram edifícios por duzentos e por trezentos mil euros que, passados uns tempos, depois das obras, pagaram os duzentos ou trezentos mil euros à Câmara e venderam por guatro, cinco e seis milhões de euros. Ora, isto criou uma grande bolha imobiliária. -----Portanto, quando apresentam uma Moção sobre o vinte e cinco de abril, onde se diz "consequência das políticas de direita", não. Consequência de consecutivas traições ao vinte e cinco de abril, por parte da esquerda, nomeadamente no direito à habitação para todos. -----Esta é uma questão que tem de ser analisada, tem toda a razão, mas tem de ser tratada de uma forma responsável. -----Em relação à Gesloures, para além de estar de acordo com o senhor Vereador Gonçalo Caroço, queria, no entanto, perceber se já há as respostas à auditoria que, supostamente, seriam dadas pelo anterior Executivo. Essa foi uma questão que ficou pendente e não tivemos, até á última reunião de Câmara, essa resposta. -----Ainda, em relação ao tratamento de edificado, do facto da Câmara Municipal ser um excelente senhorio e ter uma responsabilidade muito grande no seu parque habitacional, pergunto como é que está o processo da esquadra da Polícia de Segurança Pública de Loures. Continuamos a verificar a degradação do espaço, a forma vergonhosa como aqueles homens prestam serviço e de quem ali se dirige, que não têm acesso a um serviço fundamental que o Estado tem de prestar, que é a segurança pública e de todos nós. -----_____ O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, agradeço as respostas enviadas relativamente aos terrenos da Jornada Mundial da Juventude e dos contentores que ainda existem na zona oriental do nosso concelho. No entanto, gostaria de constatar que das respostas que foram elencadas pelo Executivo, se conclui que o executivo em funções nada fez para saber do ponto de situação do processo de deslocalização dos contentores, o que lamentamos profundamente. Pensamos que a autarquia devia ter um papel ativo com iniciativas concretas e acompanhar este processo, mas a única resposta que temos é que não sabem de nada, que nada foi enviado e, certamente, nada foi perguntado. -----Lamento que esta autarquia nada saiba esse processo, talvez agora com o Governo da Aliança Democrática este Executivo tenha outra energia, mas é de lamentar que esta autarquia nada saiba e nada tenha feito para acompanhar este processo. ------Ainda, relativamente a este processo, a dada altura é respondido que existe uma licença por trinta anos que estará à quarda do grupo de trabalho que depois transitará para o Município. Assim, gostava de saber qual é a formação jurídica e quais são os termos em que essa licença tramitará para o Município por trinta anos. -----Solicito, ainda, por escrito, é um requerimento que faço, que esta Câmara possa solicitar à Infraestruturas de Portugal o ponto de situação do processo, e que nos possam dar a conhecer os estudos desenvolvidos no processo de

deslocalização dos contentores. ------

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, apenas para manter alguma seriedade na discussão relacionada com a habitação, porque ela, de facto, foi perdida com a intervenção do senhor Vereador do Chega. ------

Portanto, continuaremos como uma força decisiva e como uma das forças mais consequentes na defesa dos valores do vinte e cinco de abril e na defesa da Constituição resultante do vinte e cinco de abril. É aí que nos vamos posicionar .----Sobre a intervenção relacionada com a habitação, é evidente que aquilo que é dito pelo senhor Vereador do Chega mostra um total desconhecimento daquilo que foi a atuação do Executivo da Coligação Democrática Unitária área, em particular, por exemplo, no bairro da Torre. -----Quero dizer que não gosto de utilizar a palavra "barracas" por uma razão muito simples, é que independentemente da denominação que cada um utilize, quer seja barraca, mansão, palácio, ou apartamento, são todas casas e pessoas. Independentemente da denominação que tenham. É por isso que não gosto de utilizar essa palavra, porque estamos a falar de casas de pessoas precárias. Muito nos orgulhamos de, no bairro da Torre ter conseguido resolver aquele problema enorme que ali estava há décadas, que em bom tempo conseguimos resolver, devolvendo a tranquilidade a todo aquele espaço que ali está. ------_____ O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador Gonçalo Caroco, fez-me lembrar a expressão "estávamos à beira do abismo e o Vereador Gonçalo caroço deu um passo em frente". Diz o senhor Vereador que estão no caminho certo. Pois estão, é o caminho da extinção. Já todos percebemos que estão no caminho certo. ------Senhor Vereador, o meu desconhecimento daquilo que ficou da vossa gestão é que deixaram mais de catorze milhões de euros de dívida na habitação municipal. Esse é o caminho certo que o Partido Comunista tem tido em relação a estas questões. -----Hoje, de facto, foi interessante a sua intervenção, porque de há umas semanas para cá mudaram o posicionamento e vêm, agora, na defesa de todos aqueles que cá vivem e trabalham. Para que as pessoas entendam, essa retórica já tinha começado há alguns meses atrás, quando vimos um vídeo que circulou e que parecia uma composição da Casa de Papel, com Bernardino Soares a falar com um paquistanês e gente do Indostão, a dizer para irem para o Partido Comunista Português, porque era o partido que ia defender os seus interesses enquanto trabalhadores. Portanto, eu percebi onde quer chegar com essa tentativa de mudança de retórica, mas sabe que temos de nos preocupar com

todos os que vivem cá, porque o vinte cinco de abril é de todos, mas nesses todos temos de colocar primeiro não aqueles que vivem cá há um, ou dois anos. Temos de colocar primeiro os portugueses que os senhores permitiram que não tivessem acesso a habitação municipal, da forma como deviam ter tido, porque há muita gente a utilizar a habitação municipal. Nós mantemos o nosso posicionamento, somos a favor da habitação municipal para aqueles que não pagam porque não podem e não para aqueles que não pagam porque não querem, mas que os senhores permitiram que tivessem uma habitação municipal durante anos, porque nunca tiveram uma medida que garantisse que a habitação municipal era tratada da forma como devia ser tratada. ------Os senhores acham que são os arautos da verdade em relação ao vinte e cinco de abril, mentiram na história durante cinquenta anos, ocultaram e disseram que era a revolução dos cravos que foi feita sem sangue, quando na realidade não foi, porque aconteceram mortes. Uma série de trapalhadas, porque pintaram o vinte e cinco de abril como um romance, mas nós mantemos o nosso posicionamento. Para nós o vinte e cinco de abril é uma das datas históricas mais importantes em Portugal, mas não permitimos que tentem fazer esquecer aquilo que fizeram, logo na noite de vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, que foi uma traição aos valores do vinte e cinco de abril e da liberdade, quando queriam implementar em Portugal, com o período revolucionário em curso e com o vosso militante famoso o "companheiro Vasco" uma ditadura de esquerda e hoje seriamos a Venezuela. Isso não aconteceu, porque existiu uma data chamada vinte e cinco de Portanto, a história tem continuação, não parou naquele dia. Mas mesmo que tivesse parado naquele dia não lhes teria dado o direito de gastar cento e cinquenta mil euros, mais IVA, para construir um "mamarracho" que diz "vinte e cinco de abril de dois mil e dezanove", porque neste dia não aconteceu nenhum dado histórico. Mas também deviam falar baixinho e dizer "o mamarracho", porque podiam ter ajudado várias famílias a ter o seu problema Portanto, diz que não conheço o processo, mas conheço e o senhor Vereador sabe que eu conheço o processo. Sabe da forma como foi gerida a Quinta da

Fonte, sabe como as coisas têm vindo a ser feitas até hoje, porque os senhores destruíram, por completo, o parque habitacional, e permitiram que este entrasse em rotura sem que de facto, quem precisa, porque há gente que precisa de habitação municipal, tenha acesso a ela. Ainda há pouco lhe dei um exemplo a que ainda não tive resposta, mas terei, certamente, porque não posso aceitar, e penso que ninguém dentro desta sala aceita, desde os senhores Vereadores do Partido Comunista Português a todos os que estão aqui, independentemente da visão e do pensamento ideológico, ninguém pode aceitar que tenhamos mendigos a viver, sem abrigo, no centro da cidade de Loures. De certeza que ninguém aceita esta situação. É isto que me preocupa. Não são os esquemas das chaves em que todos sabemos quais os cafés onde se vendem as chaves na Quinta da Fonte para continuar com aquele negócio, que já foi mais do que denunciado. Foi denunciado na vossa gestão e os senhores nunca o conseguiram resolver, quando há pessoas a viver nas garagens da Quinta da Fonte, que são propriedade da Câmara Municipal. -----Portanto, os senhores conhecem bem o processo. Mas não diga que eu não conheço, porque quando se refere à lógica de que as pessoas vão viver para Mafra e outros Municípios percebe, claramente, que errou, porque nem sequer sabe do que está a falar e continua com esta perseguição do pós vinte e cinco de abril e dos privados, que é preciso tirar tudo aos privados porque tem de ser tudo público. ------

Termino da mesma forma como comecei, para dizer que vocês estão no caminho certo, porque vão desaparecer, de uma vez por todas, e o vinte e cinco de abril vai, finalmente, se cumprir, acabando com esta tentativa de totalitarismo ideológico que já não faz sentido hoje, nem faz no futuro. ------

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por uma informação adicional, comentando a declaração política que o senhor Vereador Pedro Matias proferiu, saudando a sua presença neste órgão. Dizer que foi uma decisão do atual Executivo Municipal, considerando o tempo que este processo levou desde a aprovação na Câmara Municipal, o período de discussão pública e a sua aprovação, novamente, em Câmara e Assembleia Municipal. Esta foi a melhor forma de acautelar o regular momento de pagamento às entidades a que estão habituadas, fazendo este compasso de espera no ano de dois mil e vinte e quatro, acautelando o período de discussão pública da melhor maneira possível. Quero dar nota ao senhor Vereador que não nos têm sido apontadas grandes falhas, muito pelo contrário. ------O documento que está neste momento em discussão pública tem sido altamente valorizado, quer pelo tecido associativo, mas também pelas instituições particulares de solidariedade social. Inclusivamente tivemos na semana passado, nesta mesma sala, uma reunião do Conselho Municipal do Associativismo muito participado, onde foi ouvida muito atentamente a apresentação que foi feita e os esclarecimentos que foram dados, mais esclarecimentos da nossa parte do que propriamente correções que sejam necessárias incrementar ao documento. -----Ainda assim, queremos que este processo seja exemplar e que este "casamento" dos dois regulamentos resulte, que todas as entidades tenham tempo suficiente para se apropriar deste regulamento, para que entre em pleno funcionamento no ano de dois mil e vinte e cinco, sem qualquer questão Senhor Vereador Gonçalo caroço, houve, de facto, uma circunstância técnica numa das bombas submersíveis que fez com que a piscina da Gesloures estivesse encerrada, desde o período correspondente das dezoito horas de sexta-feira e sábado para a sua reparação e no domingo voltaram a abrir no horário de funcionamento. -----Neste momento, o atual Conselho de Administração da Gesloures está, inclusive, a fazer o levantamento exaustivo de todas as necessidades de intervenção nas quatro piscinas, para depois delinear um conjunto de perspetivas de abordagem e de trabalho, para poder corresponder a esta Quanto aos números que o senhor Vereador solicita, relativos aos cortes do rendimento social de inserção, terei oportunidade de os facultar, mas tenho pena que o senhor Vereador não pegue nesta questão ao contrário e me peça os números de quantos arrendatários já foram junto dos SIMAR para fazer os contratos de abastecimento de água, ou que foram fazer acordos de regularização de dívida. É disto que pretendemos. Estamos muito empenhados para que as pessoas sejam cumpridoras. É este o nosso objetivo e o senhor Presidente tem dito isto variadíssimas vezes, porque o nosso objetivo não é colocar as pessoas numa situação de maior vulnerabilidade do ponto de vista da habitação. Não. O nosso objetivo é numa perspetiva de cidadania plena, onde há direitos, deveres e obrigações. Portanto, estamos cá para acompanhar este processo que ao longo de décadas não foi acompanhado. -----Não é plausível que nos dias de hoje, com um regime de renda apoiada, que é calculada de acordo com os rendimentos das famílias, cujo valor mínimo se cifra na ordem dos dez euros, não se cumpra esta obrigação. É este o trabalho que as técnicas estão a fazer, com grande empenhamento, porque mais do que ter uma atitude pejorativa é ter uma atitude pedagógica, de incentivo e de valorização do cumprimento das suas obrigações. ------Quanto às demolições das barracas, não tenho informação de nenhuma construção que tenha sido demolida e que ali estivesse há quinze anos. O senhor Vereador, dos presentes nesta sala, se calhar é das pessoas que tem mais legitimidade até para compreender este processo e a maneira como os nossos técnicos atuam. As equipas são as mesmas senhor Vereador, não modificámos as equipas de acompanhamento. -----Senhor Vereador Gonçalo Caroço, este Executivo Municipal não se compadece com situações como esta que estou a mostrar. Foi esta a construção, não utilizo a palavra barraca porque não é uma barraca, que foi construída em espaço público no bairro do Zambujal e que demolimos. Tive oportunidade de apresentar estas mesmas fotografias na reunião com a associação de moradores, onde dei nota do processo que íamos apresentar à Câmara para a construção das novas habitações e a quem é que se destinavam, porque queremos que a associação de moradores seja nosso parceiro ativo. Referi, nessa reunião, que este Executivo Municipal não tinha qualquer condescendência perante a construção de novas habitações e, utilizando os mecanismos legais que estão à nossa disposição, aquilo que fizemos foi demolir de imediato estas construções. -----A associação de moradores, entre o dia da reunião e a data da demolição destas construções, teve uma interação por escrito com a Câmara, à qual respondemos, dando nota que iríamos fazer a demolição e quais eram os instrumentos que colocávamos à disposição das famílias, caso entendessem. O senhor Vereador sabe quantas famílias procuraram os serviços de ação social? Zero. Portanto, parto do princípio, tal como os técnicos tinham dito, que se tratou de construções novas pelo crescimento natural da família, porque os filhos crescem, constituem a sua família e entendem que podem construir uma nova construção, ainda que seja em domínio público e sem qualquer licenciamento. Pois, lamentamos, mas essa conduta não será permitida. ------Quanto ao bairro da Ropisa, tenho duas fotografias que ilustram bem o bairro antes e atualmente, depois do período pandémico, e como os senhores deixaram construir barracas neste bairro. Aqui temos estado a trabalhar, também, com o proprietário do terreno e a não deixar que nenhuma nova construção ali seja efetuada. Sabemos, inclusivamente, de famílias que trocam e que vendem chaves. Mas não temos qualquer condescendência nesta situação, acionamos os mecanismos legais e as autoridades legais para atuarem, porque não compete só à Câmara Municipal. -----Por isso, quando o senhor Vereador diz que não cumprimos os procedimentos legais e que fazemos a demolição de casas com quinze anos de construção, isso não corresponde, de maneira nenhuma, à verdade. Aquilo que estamos a fazer, e continuaremos a fazê-lo e podem vir os órgãos de comunicação social dar nota desta circunstância, provavelmente foi por essa via que souberam, mas o concelho de Loures, com o Executivo do Partido Socialista, coligado com o Partido Social Democrata, na Câmara Municipal, não vai voltar a ser conhecido como o concelho das barracas, como foi na década de noventa. Foi graças àquilo que se tornou o concelho de Loures, na década de noventa, que houve um programa especial de realojamento, com uma grande incidência neste concelho. -----O senhor Vereador não confunda aquilo que não é confundível. É que o bairro da Torre foi um bairro licenciado no levantamento do programa especial de realojamento, na data de mil novecentos e noventa e três, mas o bairro da Ropisa foi uma ocupação que os senhores deixaram fazer, em dois mil e catorze, dois mil e dezasseis e dois mil e vinte. É disso que estamos a falar. Portanto, não vamos confundir os factos e as circunstâncias. -----

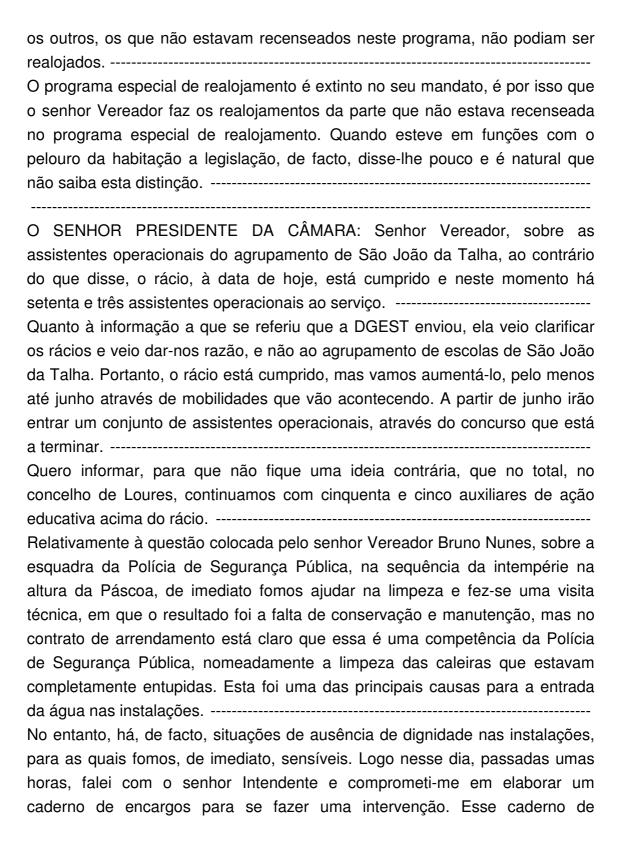
Eu espero que este não seja um tema da nossa discussão, deste modo, mas que seja um tema que nos leve a estar juntos neste princípio. Penso que era bem melhor, para que estas situações, de completa ilegalidade e de imoralidade, não tenham palco no concelho de Loures. É este o apoio que espero e que desejo, de todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. Isto é a dignidade da pessoa humana, o princípio da igualdade e não podemos deixar que esta realidade, em pleno século vinte e um, se continue a passar no concelho de Loures. Connosco não contam para isto. ------O senhor Vereador referiu que houve completa ausência de apoio social, mas o apoio social está onde tem de estar. Não demolimos as construções com a assistente social ao lado, nem nunca o fizemos. As assistentes sociais estão no sítio certo para acionar os mecanismos que houver a acionar. Na construção que demolimos ontem no bairro da Ropisa moravam sete elementos, cinco dos quais têm rendimentos. ------Não há um assunto que os senhores aqui tragam, em que o executivo Municipal e as nossas equipas técnicas não estejamos bem preparados para falar sobre eles e não agimos de animo leve. Ninguém gosta, eu não gosto, nem o Vereador Nuno Dias quando se trata de processos desenvolvidos pelo Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística, de dar o meu acordo a estas situações, temos sentimentos, mas também sabemos que há leis para cumprir. -----Portanto, estamos cá, efetivamente, para que as pessoas percebam que não é este o caminho correto para fazer vingar o direito à habitação, porque o direito à habitação não é isto. ------Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à pessoa em situação de sem abrigo junto à GALP, quero dizer-lhe que as nossas equipas técnicas saem para a rua duas ou três vezes por semana e é com lamento que dizemos que as pessoas em situação de sem abrigo têm vindo a aumentar, no concelho de Loures. Este é um caso que nos foi reportado no final do ano de dois mil e vinte e três, as nossas equipas têm tentado chegar à fala com este sem abrigo, mas a pessoa não deixa e já solicitámos, junto da área da saúde, que seja feito o acompanhamento compulsivo a esta pessoa. ------

Como sabem, por detrás de uma pessoa em situação de sem abrigo estão, muitas das vezes, problemas aditivos e problemas de saúde mental que não se compadecem com a boa vontade das nossas equipas e a forma que temos para tratar estas situações. Estas pessoas não se deixam acompanhar sem que haja vontade de o fazer, a não ser que seja de forma compulsiva, como é o caso de que estamos a falar. -----Quanto à questão da Gesloures e da auditoria, tenho nota que essa questão já foi respondida e faz parte daquele conteúdo vasto a que o atual Conselho de Administração já prestou informação. Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Tiago Matias, no que diz respeito à licença por trinta anos, foi proferido um despacho no final do mês março pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e é esse que nos passa a licença precária para o Município de Loures pelo prazo de trinta anos. Queremos que essa licença passe de precária a definitiva, é essa a abordagem que iremos fazer ao próximo Governo, sabendo que enquanto estiver a decorrer a obra do parque verde esta cedência não pode ser

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quero esclarecer duas questões: a primeira é para dizer ao senhor Vereador do Chega que para além de ser evidente o seu posicionamento contra o vinte e cinco de abril e contra as suas conquistas, o que se vê de forma ainda mais evidenciada quando aparece nestas reuniões de Câmara, sempre disponível para dar uma mãozinha ao Partido Socialista e atacando, dessa forma, a Coligação Democrática Unitária e o Partido Comunista Português como o continua a fazer, demonstrando, claramente, que sabe que é aqui que reside a força que defende os valores do vinte e cinco de abril que os senhores não suportam.

Quanto à questão das barracas, não venham com a ideia de que nada fizemos, porque nada disso é verdade. Nós deitámos abaixo dezenas e dezenas de barracas, mas com algumas diferenças. A primeira diferença é que connosco as barracas eram demolidas, mas estavam lá pessoas que davam resposta social. Sabe quem é que lá estava senhora Vice-Presidente? Estava lá sempre

a Segurança Social. Não fazíamos demolição de barracas sem a presença da Segurança Social, porque as pessoas precisariam do apoio imediato. Portanto, la estava a responsável da Segurança Social cada vez que isso acontecia. Não venha dizer que isso nunca aconteceu nesta casa, porque isso não é verdade.-Também não venha dizer que o bairro da Torre estava no programa especial de realojamento, porque a senhora Vice-Presidente sabe muito bem que havia ali dezenas e dezenas de barracas que não foram incluídas no programa especial de realojamento. Aquilo que os senhores do Partido Socialista fizeram foi deitar abaixo as barracas que estavam no programa especial de realojamento, deixaram lá as outras pessoas sem qualquer apoio e tivemos de ser nós a tratar desse assunto. Portanto, não venha aqui falar do programa especial de realojamento. É muito fácil vir agui mandar umas atoardas contra a gestão da Coligação Democrática Unitária, algumas delas mentiras que nada têm a ver com a realidade e fazer de conta que agora está tudo bem. Não está. Foi dito às pessoas que seriam avisadas com quarenta e horas de antecedência das demolições, mas não foram, nem havia qualquer apoio social Quanto à questão do rendimento social de inserção, queremos saber quantos são e cópias desses contratos. -----



encargos está concluído, a obra ronda, com IVA, à volta dos cem mil euros e
que queremos começar, no máximo, em agosto ou setembro, de modo a dar a
dignidade que todos queremos à Polícia de Segurança Pública. Mas é
importante que se diga que a conservação e manutenção das instalações é da
responsabilidade da Polícia de Segurança Pública
Sobre a Habitação social, termino dizendo o seguinte: quero dar os parabéns a
toda a equipa da habitação e da área social, lideradas pela senhora Vice-
Presidente, e dizer-lhes que o Presidente da Câmara está ao seu lado, no
cumprimento da lei. Portanto, senhora Vice-Presidente, continue. Obviamente
com a sensibilidade que temos para com todos os casos, mas ideias como a
que vi nos meios de comunicação social, quando se demoliu a primeira barraca
em que entrevistaram a senhora que ficou sem essa barraca, em que dizia que
tinha uma barraca em Oeiras que tinha sido demolida, mas tinha ouvido dizer
que em Loures se podiam construir. Então veio construir a sua barraca em
Loures. Pois bem, é isso que não queremos, e que fique bem claro que em
Loures não há construção de barracas. Já disse isto numa reunião da
Assembleia Municipal, desta forma
Por isso, dou os parabéns e elogio toda a equipa que está a desenvolver este
trabalho, a bem de todos, a bem do nosso concelho e daquilo que é a
reposição da legalidade com direitos e deveres iguais para todos. É isso que
todos nós queremos.
U. DEDÍODO DA ORDEM DO DIA
II - <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>
PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 229/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 3.ª
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO
2024-2028
"Considerando que:

A. A empreitada "Variante a Loures – Via urbana interior" carece dum reforço da respetiva dotação orçamental (despesa e receita) para fazer face à MOC n.º 1;
B. É necessário o reforço de dotação orçamental para a reparação de danos provocados pela intempérie na escola secundária de Sacavém (Repor Loures);
C. De acordo com a execução prevista, é necessário proceder a reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP´S) e no Orçamento da Despesa, nomeadamente nas classificações orgânicas e económicas;
D. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP'S carecem de reajustamentos, que se encontram compensados entre si, nomeadamente, no âmbito dos projetos das comunidades desfavorecidas "Operação Integrada Local – Território Camarate, Unhos e Apelação (CUA)" e "Operação Integrada Local – Território São João da Talha e Bobadela (SJTB)";
Taina e Bobadeia (331B) , Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Opções do Plano 2024-2028, conforme documento em anexo. ()"
Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostaria de questionar o que vai acontecer ao projeto das Urmeiras, tendo em conta que ele deixa de ter a verba que tinha no orçamento atual, ficando apenas com uma verba residual.
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, estamos a falar dos edifícios conhecidos por Romeu e Julieta, que têm candidatura aprovada no

"Considerando que:-----

- **B.** A autorização da assunção de encargos plurianuais e a respetiva adjudicação versada na proposta de deliberação n.º 613/2023, inerente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento do investimento identificado na alínea supra, ao Banco

- C. A adjudicação supramencionada originou a celebração do contrato de crédito a médio/longo prazo (abertura de crédito), entre o Município de Loures e o Banco BPI, S.A., em 24 de outubro de 2023, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 51.ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023 (vd. contrato junto como anexo III);-----
- **D.** De acordo com o teor do contrato identificado no considerando anterior, designadamente do n.º 2 da sua cláusula terceira, o crédito concedido pelo Banco BPI, S.A., até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), destina-se ao financiamento da execução do Parque Urbano Tejo Trancão-Terreno;------
- **F.** Atendendo ao considerando G. da proposta de deliberação n.º 524/2023, junta como anexo I, pretende-se, designadamente, que o Parque Urbano Tejo Trancão se torne num local atrativo e multifuncional cujo conceito funcional e estético, enquanto suporte ao recreio ativo e passivo da

- população, enfatize as componentes ambiental, cénica, ecológica e paisagística;-----
- G. É sentida a necessidade de se efetuar uma alteração ao investimento a financiar pelo contrato de crédito a médio/longo prazo (abertura de crédito) aqui versado, que se consubstancia em permutar o ali previsto "Parque Urbano Tejo Trancão-Terreno", no valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), pelo "Parque Urbano Tejo Trancão", no mesmo montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);------
- **H.** O Plano Plurianual de Investimentos, parte integrante do Orçamento Municipal para 2024 e Grandes Opções do Plano 2024/2028, aprovado pelos órgãos municipais, encontra-se adequado à permuta aqui versada;---
- I. A permuta mencionada na presente proposta de deliberação não provoca qualquer alteração no montante e no prazo do empréstimo; bem como, nas condições de utilização e pagamento de juros;-----
- J. O Banco BPI, S.A. não se opõe à permuta referenciada na presente proposta de deliberação;-----
- K. Se encontram cumpridos os limites da dívida total do Município definidos na Lei n. º 73/2013, de 3 setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (vd. doc. junto como anexo IV);-------

Tenho a honra de propor:------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a aprovação da permuta do investimento "Parque Urbano Tejo Trancão-Terreno", no valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), pelo "Parque Urbano Tejo Trancão", no mesmo montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), consequentemente, originará, designadamente, uma alteração ao n.º 2 da

Parque Urbano Tejo Trancão				
		2.500.000,00	€	
2024	2025	2026	2027	2028 e seg.
53.687,50€	107.375,00€	107.375,00€	248.698,21€	3.217.676,79€
		3.734.812,50€		

"Considerando que:-----

A. Ao abrigo do Contrato de Execução n.º 194/2009, decorrente do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foram celebrados, em 2019, Protocolos entre o Município de Loures e os Agrupamentos de Escolas (AE) de Santa Iria de Azóia, AE Maria Keil, AE Luis Sttau Monteiro, AE João Villaret, AE General Humberto Delgado, AE Eduardo Gageiro, AE Catujal-Unhos, AE

- da Bobadela e AE 4 de Outubro, visando a realização de ações de manutenção e conservação nas respetivas escolas abrangidas;-----
- C. Todos os protocolos tiveram por objeto o estabelecimento de normas para as transferências de verbas, destinadas às ações de conservação, manutenção e pequena reparação a realizar pelo Município de Loures nos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;------
- D. De acordo com o previsto no artigo 32.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, a responsabilidade das ações de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, com exceção dos edifícios da Parque Escolar, E.P.E., compete às câmaras municipais; -----
- F. É necessário proceder à revogação dos Protocolos anteriormente celebrados e à celebração de novos Protocolos com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, tendo como objeto as ações de manutenção, conservação e pequena reparação dos edifícios escolares, por forma a adequá-los aos imperativos legais vigentes;-------
- G. Os Agrupamentos de Escolas concordam com a celebração de novos Protocolos;-----
- H. É mais eficaz e célere para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada disporem nos seus orçamentos de uma verba para a conservação manutenção e pequena reparação dos equipamentos. ------

D VEREADOR, SENHOR VEREADOR GONÇALO CAROÇO: a Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente este ponto porque, em relação há última proposta que que tinha sido aprovada em reunião de Câmara, houve pontos que foram alterados e que foram no seguimento das preocupações deixadas por nós, pelo que acompanhamos a proposta hoje apresentada
DECLARAÇÃO DE VOTO
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
Escola Não Agrupada, que tinham como objeto a transferência de verbas para as ações de manutenção e conservação descritas no Anexo I, que fazia parte integrante dos acordos;
n.º 1 e 169º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revogação dos Protocolos anteriormente celebrados com os Agrupamentos de Escolas e
1. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 165º,

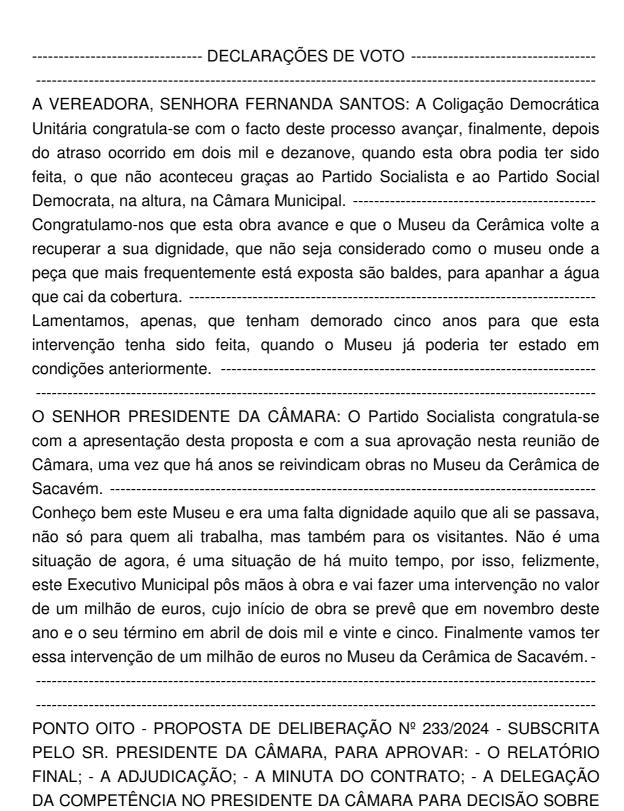
"Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a reparação do Museu de Cerâmica de Sacavém com o objetivo de eliminar/corrigir as diversas patologias diagnosticadas agravadas na sequência da intempérie de dezembro de 2022: ------
- **B.** Tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada para o "Museu de Cerâmica de Sacavém Reabilitação e Remodelação Projeto de Execução" Processo 1007-G/DOM;------
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3485201021; -----
- **D.** A respetiva despesa está contemplada na ação 2023 / I / 58, com o PRC n.º 1347/2024 datado de 2024-03-12, C.C.F.: 2.5.1.1.01, R.O.: 07.06.05/07.01.03.99, Cl. Analítica: 94.2.5.1.05.12;-------
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 997.272,85 € (novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 180 dias;-------

F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente pa	ra
aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher	0
procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minu	ta
de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes a	₹0
procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal	
Tenho a honra de propor:	
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artig	go
36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.	
A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei r	
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:	
 A aprovação do Projeto de Execução, elaborado nos termos e para o 	
efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base r	
conteúdo da informação 014/DEP/EN;	
 Aprovar a decisão de contratar a empreitada para o "Museu de Cerâmio 	a
de Sacavém – Reabilitação e Remodelação", com o preço base de d	
997.272,85 € (novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e do	
euros e oitenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA, e com o prazo máxin	
de execução de 180 (cento e oitenta) dias;	
3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno o	
encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento p	
Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19º o	
CCP;	<i>1</i> 0
4. A aprovação do prazo para apresentação de propostas de 30 dias	2
contar da data do envio para publicação do anúncio;	а
· · ·	
5. A aprovação da prestação de caução na percentagem de 5%, do preg	
contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos o	
disposto no nº 1 do artigo 88º, do nº 1 do 89º e do artigo 353.º, todos o	
CCP;	
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente ma	
vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores	
fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso;	
7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforn	
constante do ponto 9 da informação 070/DEM/PB;	

	Com e	exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69º do
		e ao abrigo do disposto no artigo 109º do CCP, a delegação das
	_	tes competências no Júri:
	a.	Prestação de esclarecimentos;
	b.	Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos
		da proposta;
	C.	Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão
		competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e
		omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos
		candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;
	d.	Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão
		e à respetiva lista ordenada dos mesmos;
	e.	Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo
		64º do CCP
9.	A apro	vação do seguinte gestor do contrato: Drª. Vera Pires. ()"
		a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes
inte	rvençõe	9s:
A V	EREAD	ORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, na
000	sulta ao	a processo a dos possos que a componham ficámas com uma
COIR		processo e das peças que o acompanham ficámos com uma
		e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está
dúvi	da sobr	
dúvi prev	da sobr	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está
dúvi prev Cerá	da sobre risto nes âmica, i	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da
dúvi prev Cerá que:	da sobre visto nes âmica, i stões de	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos.
dúvi prev Cerá que:	da sobre visto nes âmica, i stões de	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos.
dúvi prev Cerá que: 	da sobre visto nes âmica, i stões de E ENHOR	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos.
dúvi prev Cerá que: O S inclu	da sobre risto nes âmica, i stões de ENHOR ui prati	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos
dúvi prev Cerá ques O S inclu	da sobreristo nes âmica, i stões de ENHOR ui prati	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos
dúvi prev Cerá ques O S inclu cons	da sobre visto nes âmica, i stões de ENHOR ui prati siderada	e a qual gostaríamos de obter informações. Ou seja, se o que está sta intervenção inclui todas as obras necessárias no Museu da ncluindo todos os problemas identificados anteriormente e outras e remodelação e de reparação que já estavam previstos

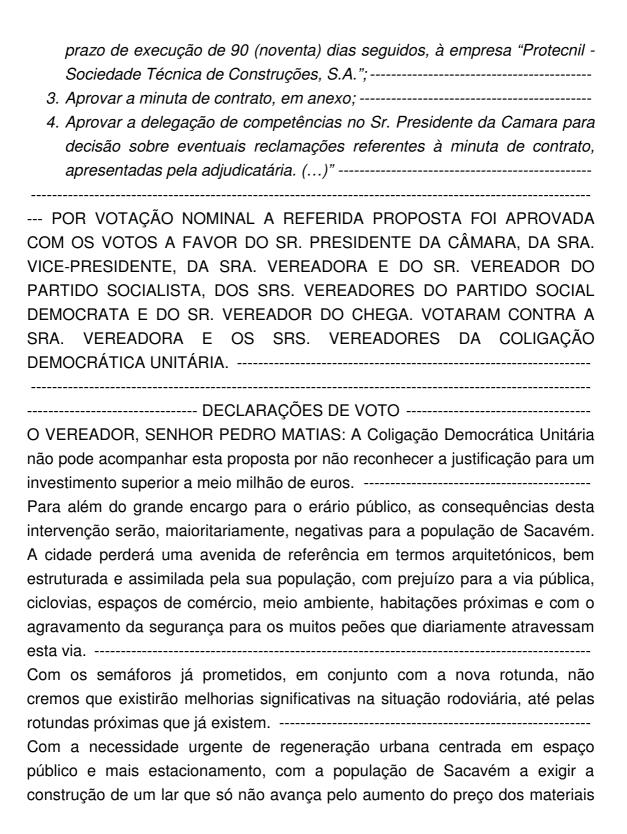
A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, está assegurada a questão da transferência de reservas e dos serviços, dado que o Museu irá estar encerrado ao público durante o tempo em que decorrer a intervenção?
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, já tinha prestado essa informação em resposta a uma questão colocada pelo senhor Vereador Paulo Piteira. Mas essa questão está assegurada, está no caderno de encargos e é obrigação do empreiteiro a conservação e a deslocalização do acervo enquanto a obra se desenrola.
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, sobre este assunto tenho nota que, efetivamente, o valor da climatização do espaço é um valor de grande monta, à volta de meio milhão de euros. Assim, questiono se será considerado no próximo orçamento a previsão deste valor. Claro que a prioridade é colmatar os problemas do espaço, mas também há que dar conforto às pessoas que ali trabalham. Questiono se isso já foi equacionado e considerado pelo Executivo em funções.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Essa situação está identificada há muito tempo, como o senhor Vereador Tiago Matias sabe, mas neste momento não lhe consigo responder se o orçamento para dois mil e vinte e cinco corresponde a essa necessidade.
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CUECA



49/112

EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À

EMPREITADA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA AV. ESTADO DA INDÍA, EM SACAVÉM (QUINTA DO PATRIMÓNIO)" (PROCº.Nº.1834 - A/DOM)
"Considerando que:
A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada "Execução de Rotunda na Av. Estado da Índia em Sacavém (Quinta do Património)", a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;
B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de analise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/82955/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;
 C. Foi elaborada a Informação n.º 0152/DIEP/JN datada de 08/04/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/87016/2024); D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;
E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (em anexo)
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º,
do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º,
102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-
Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:
1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo;
 Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Execução de Rotunda na Av. Estado da Índia em Sacavém (Quinta do Património)", pela importância de 523.562,72 € (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e
sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), excluindo o I.V.A., com



de construção, não nos é possível compreender e votar favoravelmente a opção do Executivo
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista congratula-se por, finalmente, ser apresentada hoje a reunião de Câmara a decisão da adjudicação de uma obra há muitos anos prometida pelo Partido Socialista através dos seus programas eleitorais, nomeadamente, pela União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho
Uma obra que o anterior Executivo não quis fazer, porque não era a sua opção o que é legítimo, mas nós andamos na rua e ouvimos as pessoas particularmente a população da Quinta do Património, que há muito pedia esta solução. Portanto, congratulamo-nos porque, finalmente, esta obra no montante de quinhentos e vinte e cinco mil euros vai avançar, com início em junho e a conclusão em setembro de dois mil e vinte e quatro, indo ao encontro da vontade da população, porque faz, também, a ligação entre Sacavém antiga e Sacavém nova.
PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 234/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM - REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 – NO 18) (PROC. N.º 1881-A/DOM)
"Considerando que:A. O presente procedimento visa o estabelecimento de um contrato de

empreitada com vista à remodelação da Escola Secundária de Sacavém

- que ficou com evidentes anomalias na sequência das intempéries, pelo que, a reabilitação dos estragos foi integrada no Programa Repor Loures;--
- B. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3485061038;-----
- C. A respetiva despesa está contemplada na ação 2023 I 56, C.C.F.: 2.1.1.1.10, R.O.: 07.06.05/07.01.03.05, Cl. Analítica: 94.2.1.2.02;------
- D. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 547.950,00 € (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta euros), não incluindo o Imposto sobre o valor Acrescentado, e um prazo máximo de execução de 60 dias;------

- 1. Aprovar do Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho; ------
- 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada "ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE" (TP 4 NO 18), com o preço base de 547.950,00 € (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta euros), excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 60 (sessenta) dias; -
- 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público sem publicação de anuncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;-------

4.	Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 21 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;
5.	A aprovação de caução na percentagem de 5% e a dispensa do respetivo reforço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º todos do CCP;
6.	Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula
7.	constantes do ponto 19 do programa do concurso; Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante da alínea j) ponto 3 da informação nº 80/DEM/RL;
8.	Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:
9.	Aprovar do seguinte gestor do contrato Dr. João Barandas. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA PR UNANIMIDADE
cor Ga Est	SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista congratula-se m esta obra, há muito esperada pelo agrupamento de escolas Eduardo geiro, particularmente pela escola secundária de Sacavémta necessidade de intervenção há muito tempo que era identificada, no entante de seiscentos mil euros, e vai colmatar aquilo que é a pouca

dos pavilhões da escola secundária de Sacavém. Dignidade para quem ali estuda, para quem ali trabalha e ensina. Portanto, o Partido Socialista congratula-se porque, finalmente, durante este verão, esta intervenção tão necessária para a escola secundária de Sacavém vai acontecer
PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 235/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PREÇO BASE E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO-IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – (PROCº 1690-A/DOM)
"Considerando que:
C. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, tendo um preço base estimado de 555.950,00 € (quinhentos e

cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta euros), não incluindo o

imposto sobre o valor acrescentado, e um prazo de vigência de contrato de
75 (setenta e cinco) dias seguidos;
D. As peças do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras
públicas encontram-se concluídas e devidamente instruídas nos termos e
para os efeitos do artigo 40.º do CCP;
E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para
contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os
documentos pré-contratuais, é a Câmara Municipal, propondo-se a
aprovação de abertura do procedimento e das respetivas peças, nos termos
da Informação n.º 320/DCAD/MD, datada de 05/04/2024, com o registo de
WEBDOC E/85935/2024;
F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica
07.06.05/07.01.03.05 e ação 2023 / I / 56
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo
36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69º e 290º-A,
todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
1. A aprovação das peças do procedimento, designadamente, do programa
do procedimento, caderno de encargos, plano de resíduos, do mapa de
descrição de trabalhos e fichas de segurança, em anexo;
2. A aprovação do preço base no valor de 555.950,00 € (quinhentos e
cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta euros) sem IVA, com o
prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias seguidos, para efeitos de
lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do
procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do
artigo 19.º do CCP;
3. A aprovação do prazo para apresentação de propostas de 15 dias a
contar da data da publicação do anúncio;
4. A aprovação da prestação de caução na percentagem de 5%, do preço
contratual, sem reforço de caução, nos termos do disposto no nº 1 do
artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;

- 5. A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o fator preço é o único aspeto submetido à concorrência;----6. A aprovação do seguinte critério de desempate: no caso de empate, constitui fator de desempate o mais baixo preço global resultante da soma
- dos preços unitários dos artigos 3.3.1 e 5.1.1; em caso de subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;------
- 7. A aprovação da seguinte composição do Júri:-----

Presidente	Luís Lopes, Chefe de Divisão		
1.º vogal efetivo	Manuel Domingos, Eng.º Civil		
2.º vogal efetivo	Vera Pires, Drª		
1.º suplente	Claudia Ferreira		
2.º suplente	Vanda Rodrigues, Engª		

- 8. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109. do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri:-----
 - a. Prestação de esclarecimentos;-----
 - b. Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----
 - c. Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; ------
 - d. Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
 - e. Prorrogação de prazos solicitados ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 64º do CCP;------
- 9. A aprovação do seguinte gestor do contrato: Drª. Vera Pires. (...)"------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE------

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 236/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO DA AV. LUÍS DE CAMÕES E DO CRUZAMENTO COM A GUERRA JUNQUEIRO, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS" (PROC. N.º 1837-A/DOM)----------

"Considerando que:-----

- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 45 84 01 20 54; -----

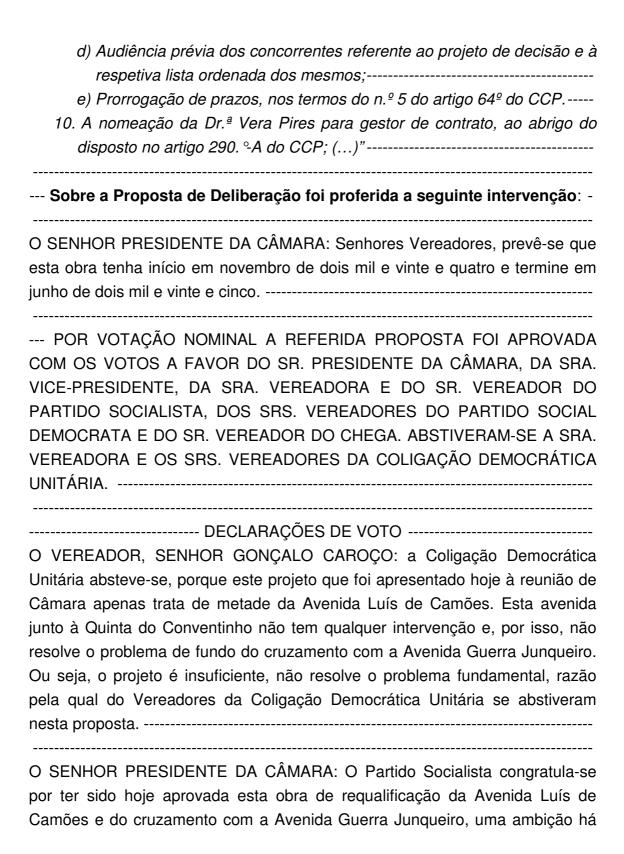
E.	No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para
	contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os
	documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para
	quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública
	em apreço, é a Câmara Municipal;
F.	A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 /

- 1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Requalificação da Av. Luis de Camões e do cruzamento com a Guerra Junqueiro em Santo António dos Cavaleiros", em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 100/DEP/RC, com registo WebDoc E/83855/2024:
- 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos; ------
- 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio; ------
- 5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, e a dispensa do respetivo reforço, nos termos do disposto no

- n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do artigo 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP:-----
- 7. Aprovar os seguintes critérios de desempate:----
 - a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP). ------
- 8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação nº 0149/DIEP/JN, com o registo WebDoc E/85216/2024:------

Presidente	Carmen Franco Jorge, Eng.ª		
1.º vogal efetivo	Jorge Nascimento, Eng.º		
2.º vogal efetivo	Vera Pires, Dr.ª		
1.º suplente	Carla Leitão, Dr.ª		
2.º suplente	Amílcar Frederico, Eng.º		

- 9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri: -----
 - a) Prestação de esclarecimentos; ------
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;------



PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 237/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO; - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO ADJUDICATÁRIO; - A ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC4 ATÉ AO LIMITE DO VALOR APROVADO; - O PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À MOC6, DA EMPREITADA DENOMINADA "UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS –OBRA (PROCº Nº 1712-A/DOM" -----------

"Considerando que:-----

A. No âmbito da empreitada de obras públicas designada "1712-A/DOM – Unidade de Saúde do Catujal – Unhos – Obra", no pretérito dia 14/03/2024, por despacho do Sr. Presidente, exarado na Informação n.º 058/DEM/FS, com o registo E/71861/2024, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução da obra, por 62 (sessenta e dois) dias seguidos, passando a

- conclusão da mesma a estar prevista para o dia 17/05/2024, cuja decisão foi, nos termos na lei, ratificada em sede de Deliberação de Câmara, sob a Proposta n.º 178/2024, na 61.ª Reunião Ordinária, realizada a 20/03/2024;-
- C. Foi elaborada a minuta do contrato adicional, em anexo; ------
- D. Por conseguinte, foi elaborada a Informação n.º 72/DEM/MR, com o registo webdoc E/80120/2024, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; ------

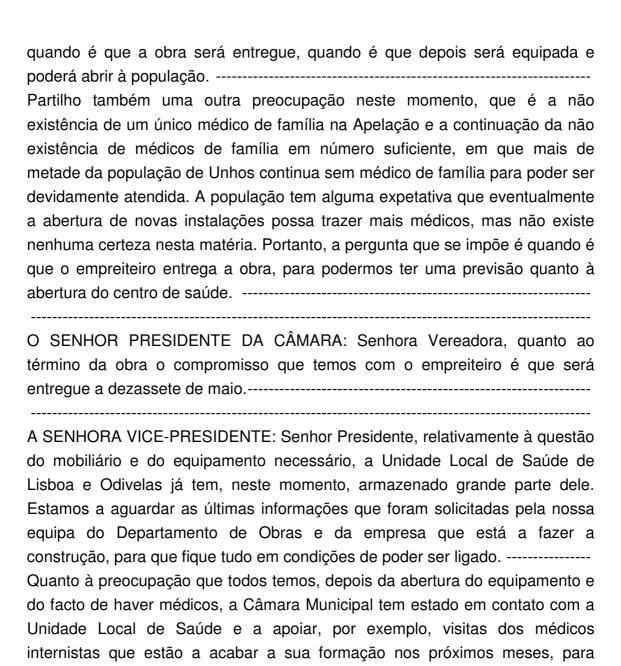
Considerando ainda que: ------

- F. Que a adjudicatária a empresa TPS Teixeira Pinto & Soares, S.A. apresentou uma proposta final para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada "Unidade de Saúde do Catujal Unhos Obra", no valor total de 8.732,04€;------
- H. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos

- 1) Ratificar a aprovação da minuta do contrato adicional em anexo (MOC5), na sequência da ratificação aprovada pela Câmara Municipal, na sua 61.ª Reunião Ordinária, realizada a 20/03/2024 (Proposta n.º 178/2024);
- 2) A aprovação dos trabalhos complementares relativos à MOC6 e respetiva ordem de execução, no valor de 8.732,04€ + IVA; ------
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC6, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do plano de pagamentos e cronograma financeiro corrigido (em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC6), para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)" ----

	Sobre	а	Proposta	de	Deliberação	foram	proferidas	as	seguintes
int	ervençõ	es	:						

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a questão que se impõe, neste momento, em relação a esta unidade de saúde, muito ambicionada e muito esperada pelas populações da Freguesia de Unhos e da Freguesia da Apelação, é quando é que a obra será, finalmente, entregue pelo empreiteiro. A entrega da obra tem vindo a ser sucessivamente adiada, por motivos justificáveis, mas que levam a que a população se interrogue



a Unidade Local de Saúde de Loures e de Odivelas. ------

visitarem as novas instalações e poderem ficar agradados com aquilo que podem, desde já, verificar, nomeadamente a localização e as condições que terão para desenvolver o seu trabalho. Hoje mesmo o faremos, acompanhando

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não sei do que está à espera este Governo para que uma das primeiras medidas não tenha

sido acabar, de imediato, com as Unidade Local de Saúde, porque já percebemos que não vai funcionar e foi apenas uma forma para tentar concentrar uma série de gente, com duplicação de funções, para algo que devia ser tratado de outra forma. ------Uma das preocupações que a senhora Vereadora Fernanda Santos apresentou, da qual também partilho, é que como consequência direta vamos ter a obra concluída, mobiliário, temos a Unidade Local de Saúde e uma série de administrativos muito predispostos a trabalhar, vamos ter doentes, só não vamos ter médicos. Esta questão deve ser resolvida como prioritária, porque a Unidade Local de Saúde dificilmente terá capacidade para resolver esta situação. Partindo do princípio que a senhora Ministra da Saúde terá, supostamente e alegadamente, competências na gestão hospitalar, penso que era urgente, não só por causa dos centros de saúde, mas, também, pela componente do Hospital Beatriz Ângelo, que fosse solicitado por parte do Executivo uma reunião com caráter de muita urgência com a senhora Ministra da Saúde, para tentar resolver estas situações. Não valerá a pena termos o edificado se não tivermos médicos. Teremos um espaço digno, mas não teremos médicos. ------

De modo a reforçar a minha intervenção anterior, informo que, em termos números, hoje temos catorze médicos a visitar estas instalações no Catujal.

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, para que as pessoas que nos acompanham entendam, a Unidade Local de Saúde, como a senhora Vice-Presidente disse, e bem, acabou com três estruturas que existiam no passado, mas o Governo conseguiu fazer o "milagre da multiplicação". Ou seja, acabou com três estruturas, mas a nova estrutura, a Unidade Local de Saúde, é basicamente toda ela administrativa e consequiu, a nível nacional, contratar mais trezentas pessoas do que aquelas que existiam nas três estruturas anteriores. Foi fantástico, compilaram e condensaram as três estruturas, mas consequiram aumentar mais trezentas pessoas. ------O que me preocupa é precisamente aquilo que acabou de dizer. Sei que a competência, obviamente, não é da Câmara Municipal, mas aquilo que fiz foi instar a Câmara Municipal para que, junto do Governo e da senhora Ministra da Saúde, se faça pressão para termos uma medida. ------Não me parece normal, e penso que nem à população, que cheguemos a uma fase em que ter médicos passa por esta ação de se fazerem visitas, tipo REMAX. Hoje vêm catorze médicos ver o edificado, se gostarem do espaço, da exposição do sol, etc., teremos médicos, ou não. Isto não pode correr bem. Estamos numa fase em que, a forma como o Governo Socialista deixou esta situação, a contratação de médicos depende de uma visita do agente imobiliário, que é a Câmara Municipal, que vai mostrar o edificado. Não vai correr bem, vamos ter um problema e continuamos com a população à espera de consulta. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS; Senhor Presidente, foi aqui aflorada a questão da reunião, que em tempo também já aqui a colocámos, porque ainda no Governo do Partido Socialista aprovámos por unanimidade uma proposta para que a Câmara pedisse a realização de uma reunião, na altura, com o senhor Primeiro-Ministro, já que o senhor Ministro da Saúde não resolvia a questão relativamente à situação da saúde no concelho de Loures e voltamos a reiterar esse pedido. -----Em relação ao centro de saúde do Catujal deixo ainda uma preocupação que também existe na população da Apelação. Neste momento o centro de saúde está ali perto de todos, mas ao passar para outro local há a questão dos transportes públicos, que é uma competência da Câmara, de modo a que estejam efetivamente assegurados e a população da Apelação aceda facilmente ao centro de saúde sem ter que ir a pé. Quem conhece a zona sabe que subir a rampa não é fácil, sobretudo para a população mais idosa. ------Deixo também o desejo para que a população de Unhos e da Apelação, que é servida em Sacavém ou que não tendo médico vai para Moscavide, possa regressar à sua zona de residência e possa ser aí atendida, se e quando

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, ainda em relação a este assunto quero deixar duas notas que considero de salientar. -----Senhor Vereador Bruno Nunes, o aumento de recursos humanos por via da Unidade Local de Saúde, revela uma maior agilização dos procedimentos. Há uns meses atrás dizíamos que o Hospital Beatriz Angelo não tinha médicos, que os centos de saúde não tinham médicos, que não tinham assistentes técnicos, que estava tudo dependente de uma burocracia enorme para se poder alargar o quadro de recursos humanos. Portanto, talvez seja este um dos ganhos das Unidades Locais de Saúde, porque têm uma autonomia muito maior neste domínio que aquela que tinham as anteriores estruturas. Por exemplo, o ACES não contratava ninguém diretamente, o Hospital Beatriz Ângelo para contratar precisava de várias autorizações e, neste momento, esta circunstância está devidamente ultrapassada. -----Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente à mobilidade dos utentes/doentes da unidade de saúde do Catujal, a sua preocupação é também a nossa preocupação. O Departamento de Obras Municipais, que tem a questão da mobilidade, tem esta questão em conta e fará as articulações necessárias com a entidade que tem a responsabilidade pela circulação rodoviária. ------

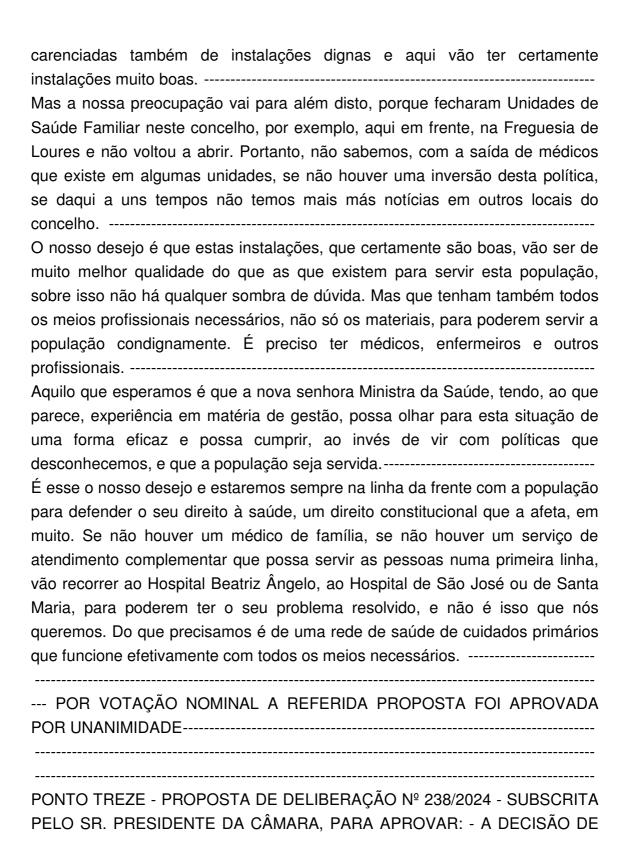
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tendo em consideração as declarações da senhora Vice-Presidente quando diz que este modelo de Unidade Local de Saúde veio resolver uma série de problemas burocráticos e que a partir de agora se pode contratar, pergunto-lhe, diretamente, enquanto responsável do pelouro, se acha que esta mudança administrativa que permitiu toda esta eficácia e concretização daquilo que seriam os objetivos das contratações e da gestão hospital e dos centros de saúde, como é que continuamos com falta de médicos, de prestadores de

serviços e continuamos a contratar à peça para o Hospital Beatriz Ângelo? Qual é a justificação que encontra para não termos, por exemplo, médicos de família, porque há dificuldade na contratação? Portanto, se foi tão eficaz com as Unidades Locais de Saúde, porque é que não funcionam? -------

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, podia dizer-lhe que esta questão da falta de profissionais na área da saúde, nomeadamente, de médicos, é uma conjuntura que o país atravessa, que não se resolve como um estalar de dedos. Sabemos que durante muitos anos houve numerus clausus nas universidades, que fizeram com que não se formassem um número significativo de médicos de que o nosso país precisa. Tendo em linha de conta as aposentações, que é uma circunstância transversal a várias áreas, infelizmente, nesta área da saúde acaba por ter uma visibilidade muito maior. -Quando referi o funcionamento das Unidades Locais de Saúde, o senhor Vereador não me ouviu dizer que está bem melhor, ou que é um sucesso, mas que está mais agilizado e eu acredito que este modelo é um modelo de maior proximidade. ------Como o partido no qual me insiro defende as políticas de proximidade, acredito, veementemente, que esta forma das Unidades Locais de Saúde trabalharem é positiva, com mais tempo de funcionamento, porque não é com três meses que podemos fazer balanços positivos. ------Neste momento, tendo em linha de conta as funções que exerço, o que posso manifestar é envolvimento e preocupação das pessoas que estão à frente das duas Unidades Locais de Saúde, que têm dado passos largos no reforço das suas equipas. Estamos muito longe de ter utentes sem médicos de família, que é uma preocupação de todos, porque o que queremos, para além dos utentes versos médicos de família, é uma resposta. Ou seja, queremos que um cidadão, quando precisa de cuidados de saúde, tenha a resposta sem necessitar de ir à urgência do Hospital Beatriz Ângelo e que tenha, na primeira

fase de intervenção nas unidades de saúde, não só a intervenção do ponto de vista preventivo como, também, uma primeira linha.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sobre esta matéria dizer o seguinte: o problema não é só a falta de médicos, é a falta de dignidade dos utentes e dos médicos. Por isso, compete-nos a nós, ao Município, como fizeram outros Municípios, reformular e criar boas redes de saúde primária. Ou seja, bons centros de saúde com condições e dignidade para os utentes e para os trabalhadores, sejam médicos, enfermeiros ou auxiliares. A dignidade é muito importante em tudo da vida. ------A questão dos médicos e da atratividade pelas condições de trabalho é um dos fatores que define, muitas vezes, a escolha do centro de saúde para trabalhar. São os próprios relatórios e estudos que o indicam. Portanto, o Município de Loures e todos nós andámos bem, ao construir essa boa rede de saúde primária, com condições, dando atratividade aos médicos. Acontece que, porque há casos em que isso já se verificou, tem havido uma resposta positiva e é uma das condições, mas é lógico que a maior delas é a remuneração dos médicos, como é óbvio. Mas isso já não nos compete a nós, compete ao Portanto, eu fui crítico no passado e continuo a ser. No passado referi que iria ver se as Unidades Locais de Saúde funcionavam, o Governo tem legitimidade para acabar com elas, mas ainda não houve tempo para demonstrem se produzem efeitos. Como também já referi, em teoria o que se disse das Unidades Locais de Saúde é que iriam dar mais autonomia aos gestores hospitalares, não só do ponto de vista orçamental, na aquisição daquilo que é necessário para o funcionamento de um hospital, mas também na questão da remuneração dos médicos. -----Poderá ser questionado se isto já devia ter sido feito há mais tempo. Se calhar sim, mas não foi feito. Andamos há muito tempo à espera que as nossas Unidades de Saúde Familiar, na sua grande maioria, passem de tipologia A para tipologia B, digo isto já há muito tempo. Portanto, espero que este Governo dê, de facto, andamento a este processo, porque os exemplos que existem entre Unidades de Saúde Familiar B com as que são de tipologia A, há uma grande diferença do ponto de vista da organização e até da remuneração dos médicos e dos profissionais. Infelizmente, andamos há muito tempo, em Loures, à espera que o Governo autorize a passagem de muitas das Unidades de Saúde Familiar para tipologia B. -----Podemos falar da remuneração dos médicos, mas se não criarmos uma boa rede de saúde primária, onde existam condições físicas e de dignidade para os utentes e para os médicos, também como forma de atratividade para os médicos se fixarem nesses centros de saúde, alguns deles com horário alargado, vamos ter sempre o problema do Hospital Beatriz Angelo com as urgências entupidas. Por isso, temos de olhar para a rede de saúde primária e Loures está a fazê-lo, fazendo o que lhe compete, que é a intervir na remodelação, na reformulação e na criação de novas unidades de forma a dar dignidade aos utentes e atratividade aos médicos. No entanto, essa rede de saúde primária deve estar capacitada de meios técnicos e humanos, para evitar muitas das urgências que neste momento vão para o Hospital Beatriz Ângelo. O que é normal, porque não têm para onde ir. -----Portanto, espero que este Governo, sem qualquer crítica, mas é aquele que está em funções, que olhe para esta situação desta forma porque, se assim não for, vamos ter os mesmos problemas de sempre. ------



APROVAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA "VARIANTE A LOURES – VIA URBANA INTERIOR" (PROC.º 1717-A/DOM)----

"Considerando que:------

- B. Em simultâneo, aquando do início dos trabalhos da empreitada respeitantes à desmatação e decapagem do terreno, foi constatado pelo empreiteiro que as condições geológica/geotécnicas encontradas diferiam das previstas em projeto, tendo sido observadas profundidades elevadas de aluvião, demonstrando solos com fraca capacidade de suporte e níveis freáticos à superfície, realidade que não era expectável encontrar;------
- C. Perante esta nova realidade, concluiu-se pela necessidade de alterar a solução inicial de fundação dos aterros, tendo em vista a consolidação dos terrenos de suporte e o preenchimento e substituição dos terrenos aluviares;------
- E. Foi emitido Parecer pela Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte

	integrante da presente proposta, o qual conclui, favoravelmente, pela
	execução dos trabalhos complementares, como sendo resultantes de
	circunstâncias imprevisíveis, e de trabalhos a menos, todos identificados no
	seu Anexo III;
F.	Foi igualmente elaborada a Informação Técnica n.º 0153/DIEP/AM, datada
	de 10/04/2024, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por
	integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente
	proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecei
	da Fiscalização supramencionado;
G.	Os trabalhos complementares apurados, no valor de 522.299,69 €,
	correspondem a 17,03 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos
	todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370.º do
	Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo
	Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sua atual redação, cuja aplicação
	é extensível a todas as referências constantes no presente documento);
Н.	Os trabalhos a menos identificados, no montante de 37.615,30 €, não dão
	lugar a indemnização nos termos do disposto no artigo 381º do CCP;
I.	No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a
	decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos
	complementares e os trabalhos a menos, aprovar a minuta de contrato,
	bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em
	apreço é a Câmara Municipal;
J.	É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da
	competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão
	competente para a decisão de contratar - ao empreiteiro, no que respeita
	ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos
	complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se
	aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98.º e
	seguintes, 372.º e 373.º todos do CCP, no Presidente da Câmara;
K.	A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica
	07.06.05/07.01.04.01 e ação 2017/l/33

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelo n.º 1 do artigo 36.º, bem como dos artigos 98º e seguintes, 102.º, 109.º, 372.º e 373.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação: -------

- Aprovar os trabalhos complementares descritos no montante de €
 522.299,69 (quinhentos e vinte dois mil duzentos e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos) e a respetiva ordem de execução;----
- 2. Aprovar os trabalhos a menos descritos no valor de € 37.615,30 (trinta e sete mil, seiscentos e quinze euros e trinta cêntimos) e a respetiva ordem de não execução; ------

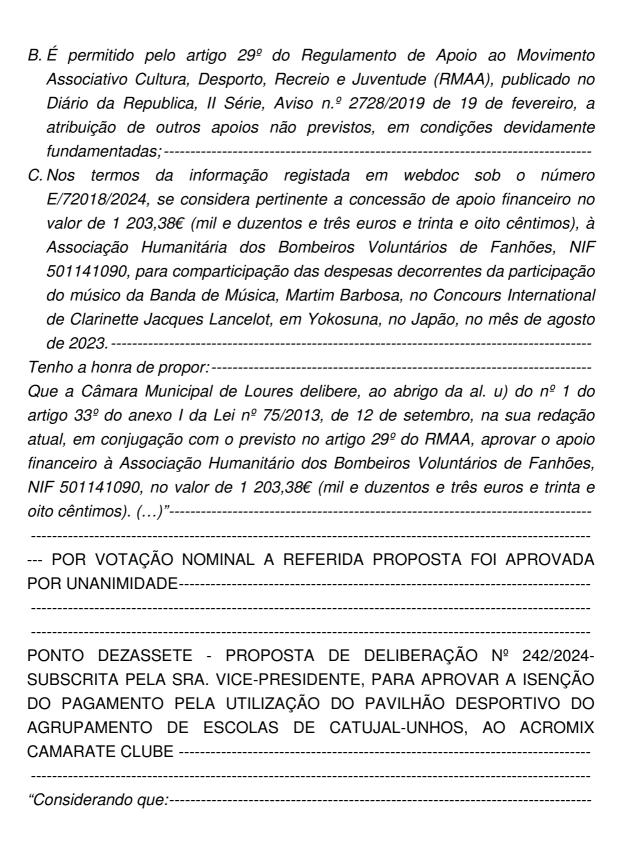
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.
VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO
PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES
DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO
CHEGA

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 239/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 2 E 3; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO,

ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,
UNHOS E APELAÇÃO – (TP3 N010/TP3 NO22/TP3 NO26) (PROCº Nº 1887-A/DOM)
"Considerando que:
A. Na sequência da análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento da empreitada de "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10/TP3 NO22/TP3 NO26)" – processo 1887-A/DOM, se verificou ter sido apresentada uma única proposta para o Lote 2 e para o Lote 3, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável por via do disposto do no artigo 147º do CCP, foi dispensada a realização do relatório preliminar e final e, bem assim, da audiência prévia;
B. Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 0133/DIEP/AF, com proposta de adjudicação, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/77836/2024);
C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta - de 10 dias - para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;
D. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, do artigo 125º, do artigo 147.º, e do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-
Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:
 Aprovar a proposta de adjudicação do Lote 2 da empreitada denominada "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 NO10/TP3 NO22/TP3 NO26)" à empresa Arcos Combinados – Arquitectura e Engenharia, Lda., pela importância de 141.395,32 € (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco euros

	e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 90 (noventa) dias;
2.	Aprovar a proposta de adjudicação do Lote 3 da empreitada denominada "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação — (TP3 NO10 TP3 NO22 TP3 NO26)" à empresa Arcos Combinados — Arquitectura e Engenharia, Lda., pela importância de 109.815,04 € (cento e nove mil, oitocentos e quinze euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 90 (noventa) dias;
3.	Aprovar a minuta do contrato em anexo;
4.	Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
PC	NTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 240/2024- SUBSCRITA
	LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO
DC	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE
	MINISTRAÇÃO NO MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE BOA, S.A
"Co	onsiderando que:
	Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, e da parte final do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., compete à Assembleia Geral proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração;
	Nos termos do n.º 3, a contrario, do artigo 390.º do referido Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 da mesma norma, o Município de Loures, na qualidade de acionista, pode nomear em sua representação pessoa
	na qualidade de adionista, pode nomeal em sua representação pessoa

singular para exercício do cargo de administrador naquele órgão da
sociedade;
C. Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal designar o representante do município na referida entidade;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, com os n.ºs 3 e 4 do artigo 390.º e n.º 1 do artigo 391.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais na sua redação em vigor e com o artigo 13.º dos Estatutos da MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., designar Luís Manuel dos Santos Matias como representante do Município de Loures no Conselho de Administração da MARL, S.A. no mandato 2024-2026, cuja idoneidade, capacidade, experiência de gestão e sentido de interesse público se afiguram adequados ao desempenho das inerentes funções. ()"
ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SEIS (6) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO EM BRANCO
PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 241/2024 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FANHÕES
"Considerando que: "Considerando que:



A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de naturez social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I de 10 de actorabre na avec redação atival:
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
C. A utilização do referido pavilhão prevê o pagamento, por hora, de 10,53 (dez euros e cinquenta e três cêntimos);
D. A ocupação teve duração de 14h, correspondendo um valor final de 147,42 (cento e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos);
Tenho a honra de propor:
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 243/2024 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL – UNHOS, AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA
"Considerando que:
A. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
B. Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, NIF 515 585 793, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal - Unhos, nos dias 01, 08, e 22 de outubro e 01 e 05 de novembro de 2023, para a realização de evento de futsal e requereu a isenção de pagamento pela utilização, nos termos do processo webdoc registado sob o nº E/170932/2023;
C. A utilização do referido pavilhão prevê o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);
D. A ocupação teve duração de 45h, correspondendo a um valor final de 473,85€ (quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos); E. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do
artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal - Unhos, no valor total de 473,85€ (quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) aos Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PC	NTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 244/2024-
SU	IBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR AS MINUTAS
DC	OS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
LO	URES E DIVERSAS ENTIDADES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA RE-
C0	3-106.02 "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADE
DE	SFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA"
"Co	onsiderando que:
Α.	Em resposta ao aviso RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em
	Comunidade Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa", o Município
	de Loures apresentou duas candidaturas, as quais acolheram a respetiva
	aprovação, designadamente:
	 OIL CUA – Operação Integrada Local de Camarate, Unhos e
	Apelação;
	OIL SSB – Operação Integrada Local de São João da Talha, Santa
	Iria da Azóia e Bobadela
В.	O valor aprovado para o desenvolvimento destas Operações Integradas
	Locais afeto ao Município de Loures é de € 7.289.596,30 (sete milhões,
	duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta
	cêntimos), divididos da seguinte forma:
	> OIL CUA - € 4.332.844,86 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois
	mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos);
	> OIL SSB – € 2.956.751,44 (dois milhões, novecentos e cinquenta e
	seis mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro
_	cêntimos)
C.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	atuar em dois territórios: a UF de Camarate, Unhos e Apelação e a UF de
	São João da Talha, Santa Iria da Azóia e Bobadela através de abordagens
	integradas, concertadas e síncronas que envolvam os atores locais e
	sectoriais, assegurando-se uma intervenção sobre as múltiplas
	vulnerabilidades socioterritoriais, de acordo com as características,

problemas e oportunidades da comunidade local;-----

- D. Os planos de ação destas Operações Integradas indicam um conjunto de parceiros que colaboram com o Município de Loures na realização das ações previstas;------
- E. No âmbito das regras já definidas na execução das candidaturas, são considerados como Parceiros Executores as entidades identificadas (associações, entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas ou fundações) que auxiliam o Município de Loures, enquanto Beneficiário Final, através de processos enquadrados por contratos-programa; ------

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as minutas de três contratos-programa (cfr. anexos), no âmbito da candidatura RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em Comunidade Desfavorecidas na Área Metropolitana

de Lisboa", nomeadamente, para as seguintes entidades e valores:-----

NIF	Nome Entidade	Operação Integrada Local	Projeto	2024	2025	Global
514053224	Associação Mulheres Sem Fronteiras	União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	EDUCA + com igualdade	€ 11.895,09	€ 24.068,53	€ 35.963,62
515917532	TECHARI-Associação Nacional e Internacional Cigana	União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	Facilitar e Integrar nas Escolas	€ 20.000,00	€ 20.000,00	€ 40.000,00
515917532	TECHARI-Associação Nacional e Internacional Cigana	União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela	Facilitar e Integrar nas Escolas	€ 20.000,00	€ 20.000,00	€ 40.000,00
515971650	Associação CSI- Capacity for Social Innovation	União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	Loures Educa com Desporto	€10.475,00	€10.475,00	€20.950,00€

(··· <i>)</i>	 	 	 	 	

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO

PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA
PONTO VINTE - MPROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 245/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICÍO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: - A RESPETIVA PUBLICAÇÃO; VISANDO A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CRECHE DO MUNÍCIPIO DE LOURES - CRESCE EM LOURES
"Considerando que:
D. A Portaria n.º 426/2023, de 11 de dezembro veio permitir às autarquias locais integrar a rede pública das creches, passando a ser abrangidas
pelas medidas de gratuitidade;

descurando os pressupostos iniciais da criação da Creche, concretamente
como uma resposta ao nível da Responsabilidade Social visando a
conciliação da pessoal e profissional e proporcionando o bem estar dos
trabalhadores da Câmara Municipal de Loures e Serviços
Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e
Odivelas;
F. Por estes motivos, urge proceder à alteração do Regulamento da Creche
Municipal, adaptando-o ao quadro normativo supra elencado, de forma a
adequá-lo às expetativas dos utilizadores;
G. O Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL
4/2015, de 7 de janeiro introduziu profundas alterações na regulação
específica do procedimento dos regulamentos, designadamente no que se
refere aos requisitos de publicitação do início do procedimento e
participação procedimental no âmbito da elaboração e alteração dos
Regulamentos;
H. Nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do diploma citado "o início do procedimento
é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a
indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em
que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar
a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a
elaboração do regulamento";
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração
de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na
alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, delibere, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento
Administrativo:
1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento
da Creche do Município de Loures – Cresce em Loures;
2. Fixar o prazo de 10 dias úteis, após a publicação do início do
procedimento, para a constituição de interessados e para apresentação,
por escrito, de contributos para a elaboração do citado regulamento,
através do ugc@cm-loures.pt

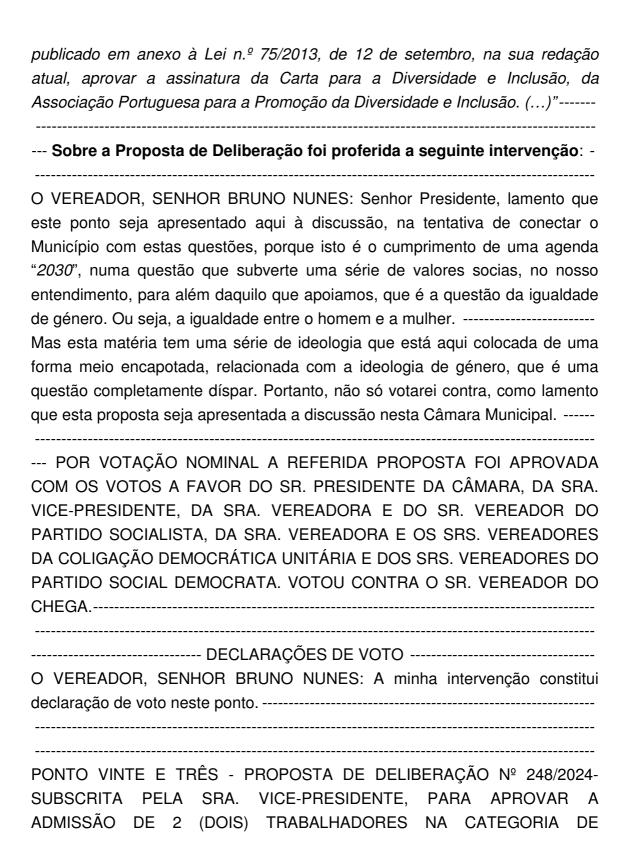
3. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. ()"
POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 246/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICÍO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DOS SABERES
A. A Academia dos Saberes foi criada em 2006 e constitui uma resposta social municipal que visa criar, dinamizar e organizar regularmente atividades de aprendizagem e ensino informal, cultural, recreativo e de convívio para a população sénior;
B. As mudanças verificadas desde a sua criação têm exigido respostas sociais mais adequadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável;
C. A evolução da Academia dos Saberes, quer em instalações, quer em número de alunos, reclama um novo quadro organizativo que enquadre as novas dinâmicas e suporte o seu funcionamento;
D. O Regulamento de Funcionamento da Academia dos Saberes foi aprovado pela Assembleia Municipal de Loures em 19/9/2006 nunca tendo sido revisto
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, delibere, de acordo com o disposto na alínea k) do
n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º n.º 1
do Código do Procedimento Administrativo:
1 – Aprovar o início do procedimento de elaboração do projeto de "Regulamento de Funcionamento da Academia dos Saberes";

2 –	Fixar o prazo de 10 dias úteis após a publicação do procedimento para constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento através do e mail drs@cm-loures.pt ;
3 –	
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA UNANIMIDADE
SUB ASS ASS	NTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 247/2024- SSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A SINATURA DA CARTA PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO, DA SOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E LUSÃO
A. A se D A	nsiderando que:

- **B.** A Carta para a Diversidade e Inclusão da Associação Portuguesa para a Promoção da Diversidade e Inclusão, sendo uma iniciativa da Comissão Europeia, é um dos instrumentos voluntários criados com o objetivo de encorajar, nomeadamente, os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade, traduzindo-se num

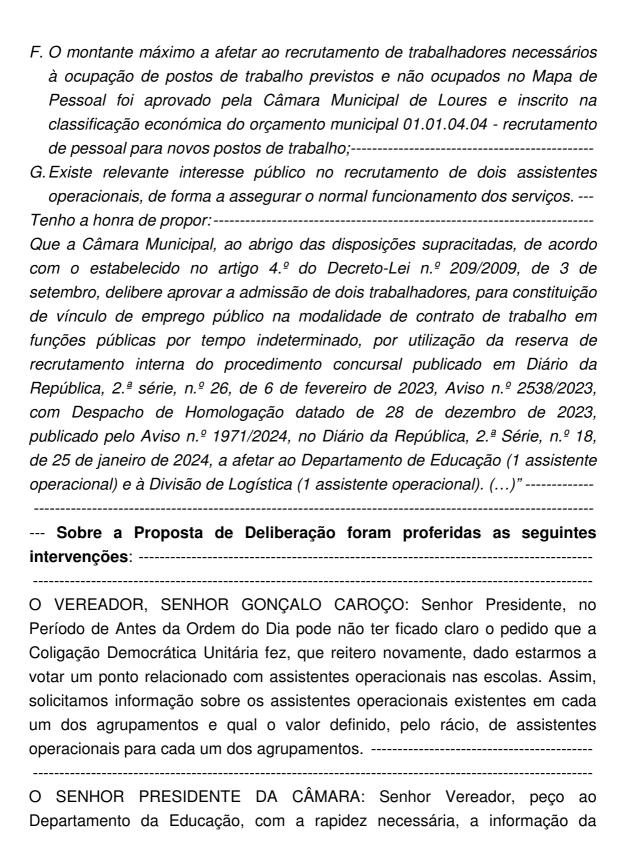
- documento que é, voluntariamente, assinado por empregadores de vários setores (público, privado com e sem fins lucrativos); ------
- C. A Carta tem como princípio a Diversidade, entendida como o reconhecimento, o respeito e a valorização da(s) diferença(s) entre as pessoas, incluindo particularmente as diferenças relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, situação económica, estado de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação;

- **F.** Uma consistente cultura de Diversidade assume-se como uma dimensão determinante para a humanização das organizações, potenciando a adoção de inovadoras formas de gestão, oportunidades de reflexão, de partilha, capacitação, permitindo, invariavelmente, alargar e reforçar parcerias, intensificando sinergias institucionais, também, do ponto de vista da intervenção junto das Pessoas com Deficiência; ------
- **G.** Compete às câmaras municipais assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme consignado nas alíneas q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. --



ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E À DIVISÃO DE LOGÍSTICA
"Considerando que:
A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;
B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2024;
C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional;
D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 24.ª reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 2538/2023, com Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1971/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 27 de junho de 2025, atualmente com 68 candidatos;
E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções

Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;------



DGEST onde veio clarificar o número do rácio, que chegou há duas semanas. Portanto, havendo essa clarificação por parte da DGEST, que seja prestada a informação quanto ao rácio legal, exigível por cada escola e o número existente, neste momento. É importante que essa informação seja prestada o mais rapidamente possível.
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.
PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 249/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
"Considerando que:
B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal,

realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da

Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada
a alteração do Mapa de Pessoal de 2024;
C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho
da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior,
na área de formação académica de Engenharia Civil;
D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de
reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Técnico Superior,
na área de formação académica de Engenharia Civil, aprovado por
deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 39.ª reunião
ordinária, realizada em 12 de abril de 2023, e publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2023, Aviso n.º
12447/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta
por um candidato, válida até 06 de agosto de 2025, com Despacho de
Homologação datado de 07 de fevereiro de 2024, publicado pelo Aviso
n.º 5154, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 50, de 11 de março de
2024;
E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o
órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores
necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa
de Pessoal;
F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores
necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados
no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e
inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 -
recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;
G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 Técnico Superior,
da área de formação académica de Engenharia Civil, de forma a
assegurar o normal funcionamento do serviço
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo

com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, para constituição

de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de tra- funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da re- recrutamento interna do procedimento concursal publicado em República, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2023, Aviso n.º 126 com Despacho de Homologação datado de 07 de fevereiro de 2024, 5154/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 50, de 11 de março da afetar ao Departamento de Obras Municipais. ()"	eserva d Diário d 447/2023 Aviso n e 2024,	le la 3,
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI AP COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREA PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E OS SRS. VERE DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREA CHEGA.	DA SRA DOR DO ADORES DRES DO DOR DO	A. O S O
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 2 SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROV INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A I DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇ REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNIO LOURES	/AR: - (FIXAÇÃ(DOS ÇÃO D()) E
"Considerando que:	de Loure ^a reuniã nicipal, n e 2017, fo 2.ª série	io na

- **D.** Aquele diploma legal consagra o direito de reprodução digital livre e gratuita, pelos utilizadores, dos documentos em arquivo mediante o uso de dispositivos digitais de uso pessoal ressalvando-se os limites aí estabelecidos e nos demais diplomas legais e nas condições que vierem a ser definidas nos regulamentos próprios das bibliotecas e arquivos; ------
- **E.** Há, portanto, a imperiosa necessidade de adaptação do atual Regulamento de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal ao regime estabelecido pela referida Lei n.º 31/2019, de 03 de maio. ------
- F. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento em causa;

1. Autorizar o início do procedimento com vista à alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal de Loures; ---2. Fixar o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do início do procedimento, para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email dpdat@cm-loures.pt; ------3. Publicitar o início do procedimento no sítio institucional no Município. (...)"-------- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 251/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENCÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 74.960/URB L E/2023 - MARIA SAUDADE PARREIRA LEANDRO VERMELHO DO CORRAL)-----A. Maria Saudade Parreira Leandro Vermelho do Corral, requereu Licenciamento/Legalização de obras de alteração e ampliação, de uma moradia unifamiliar sita na Rua Hermínia Silva, n.º 39-3, Bairro CAR, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação; --B. A proposta, respeita à legalização das alterações e ampliação, realizadas há alguns anos atrás, tanto na implantação como na construção de um sótão; ------C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º

com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o incumprimento total do número de lugares de estacionamento no interior do lote, que deveria ser de 2 lugares de estacionamento; ------

D. Sendo tecnicamente impossível o seu cumprimento, por implicar a
alteração de edifícios integrados em conjunto, pode por isso ser
isentada, a mencionada dotação de estacionamento, nos termos do
artigo 33.º do RMEU;
E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e
Apelação, esta refere não ver inconveniente na pretensão mencionada
(E/154774/2023);
F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º
E/168485/2023 e respetivos despachos, é manifestada a concordância
com a isenção requerida
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do
disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime
Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º
<u>555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente</u>):
Aprovar a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento,
designadamente de 2 lugares, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º
3 do artigo 142. $^{\circ}$ do Regulamento do PDML conjugado com a alínea a) do n. $^{\circ}$ 1
e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo
74960/URB_L_E/2023, em nome de Maria Saudade Parreira Leandro
Vermelho do Corral, nos termos expressos na presente proposta. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 252/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E
DO RMEU (PROC.º Nº 74.702/URB_L_E/2023 - DOMUS VIDAS - GESTÃO
IMÓVEIS LDA)

"Considerando que:
A. DOMUS VIDAS - GESTÃO IMÓVEIS LDA., requereu licença administrativa
de construção de uma moradia, na Rua Casais do Vais – Freixeira na
Freguesia de Lousa;
B. A proposta em apreço, tem como objetivo a construção de uma moradia com
um total de 2 pisos acima da cota de soleira. Aplicando-se para o local, o
Plano Diretor Municipal – PDM, publicado em Diário da República, 2.ª série,
n.º 117 de 18 de junho de 2015, extrato n.º 230/2022, 2.ª série, n.º 46 de 7
de março de 2022 e ainda, a alteração publicada em Diário da República, 2.ª
série, n. $^{\varrho}$ 176 de 11 de setembro de 2023
C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com
remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o incumprimento parcial do
número de lugares de estacionamento, que deveria ser de 2 lugares,
estando apenas 1, assegurado;
D. Foi solicitada, pela requerente, através do expediente BU/33752/2024, a
mencionada isenção, face à impossibilidade técnica de assegurar o lugar em
falta, considerando o dimensionamento do lote e a inclinação do arruamento
contíguo
E. Sendo a mesma considerável ao abrigo da exceção prevista nos termos do
n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML, conjugado com o n.º 2 do
artigo 33.º do RMEU;
F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Lousa, esta refere não ver
inconveniente na isenção mencionada (E/194286/2023);
G. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º
E/73406/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a
concordância com a isenção requerida
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do
disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime
Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):
Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento,
designadamente de 1 lugar de estacionamento, ao abrigo da exceção

	prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 74702/URB_L_E/2023, em nome de DOMUS VIDAS - GESTÃO IMÓVEIS LDA., nos termos expressos na presente proposta. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
S F A	PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 253/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 10 DIAS E A PROMOÇÃO DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL, RELATIVA À 5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE LOURES, EM CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO
	Considerando que:
E	3. Na área em análise contam-se diversas pretensões urbanísticas, quer de ocupação de parcelas individuais, quer de conjuntos de propriedades agregadas em estudos para o desenvolvimento de unidades de execução que, no entanto, ainda não resultaram em transformações concretas do território
C	C.O PDM de Loures qualificou esta área na categoria de "Espaços de Atividades Económicas a Reestruturar", atendendo à intenção de reforçar os usos de atividades económicas neste local e ao seu caráter "desqualificado e deficitário, carente de intervenções estruturadoras e qualificadoras do espaço urbano" (n.º 1 dos artigos 83.º e 86.º do regulamento do PDM de Loures)

D. Dentro desta qualificação do solo se distinguem duas subcategorias: uma,
mais restrita, "Terciário a Reestruturar", onde são dominantes os usos de
terciário e o turismo; outra, mais abrangente, "Indústria e Terciário a
Reestruturar", onde são dominantes os usos de indústria, terciário, logística
e micrologística e operações de gestão de resíduos
E. Se entende que o alargamento dos usos dominantes nas atuais áreas de
"Terciário a Reestruturar", convertendo-as em áreas de "Indústria e Terciário
a Reestruturar", permitiria promover neste local uma mais eficaz execução
do PDM de Loures
F. Se pretende ampliar o leque de possibilidades de instalação de atividades
económicas nesta área e, consequentemente, fortalecer a capacidade
municipal para atrair os investimentos que considere mais vantajosos para
Loures e promover a mais curto prazo os objetivos de reestruturação desta
área do município
G.A recente alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime
Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT), em vigor desde 3 de
março de 2024, estabelece que os planos municipais podem ser objeto de
alteração (Artigo 115.º, n.º 1), em função, designadamente, da evolução das
condições económicas que lhe estão subjacentes (Artigo 118.º)
H. Quando se pretende realizar uma alteração da qualificação do solo, como no
caso presente, pode ser seguido o procedimento simplificado previsto no
Artigo 72.º-A (Artigo 119.º, n.º 4)
I. A alteração do PDM de Loures que agora se propõe consiste na alteração
da qualificação do solo de dois polígonos, atualmente qualificados em
"Espaços de Atividades Económicas Terciárias a Reestruturar", que deverão
passar a integrar a categoria de "Espaços de Atividades Económicas de
Indústria e Terciário a Reestruturar"
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2,
alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos
<u>115.º, n.º 1, 118.º e 119.º, n.º 4 do RJIGT</u> , aprovar:
• A realização de uma consulta pública, com a duração de 10 dias, nos termos
do disposto no artigo 72.º-A. n.º 2. alínea a) do BJIGT:

 A promoção de uma conferência procedimental, nos termos do disposto no artigo 72.º-A, n.º 2, alínea b) do RJIGT. ()2
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.
PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 254/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE RECONVERSÃO Nº 12/2003 RELATIVO À AUGI DENOMINADA BAIRRO OLIVAL QUEIMADO, SITA EM SÃO JULIÃO DO TOJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº Nº 60.707/LA/L/N)
Considerando:A. Que para a área urbana de génese ilegal (AUGI) denominada Bairro Olival Queimado e no âmbito do respetivo processo de reconversão

- B. Que no âmbito do processo de registo daquele titulo de reconversão urbanística da AUGI, mais concretamente, nos trabalhos preparatórios, desenvolvidos pela Administração Conjunta da AUGI e sua equipa técnica (ET), com vista à apresentação da requisição de registo na competente conservatória do registo predial, foram identificadas

- desconformidades/incorreções passíveis de obstaculizar aquele registo, destacando-se o erro na identificação de um dos prédios objeto de loteamento. ------

con	dicionada a emissão do respetivo aditamento retificativo à realização de
ape	rfeiçoamento instrutório (entrega de uma ficha de elementos estatísticos do
INE	atualizada e assinada pelo técnico responsável), nos seguintes termos:
	A retificação deverá ser efetivada através da emissão de aditamento retificativo contendo os elementos instrutórios identificados no quadro dos Elementos Instrutórios agora juntos que seguidamente se discriminam: • Planta Síntese do Loteamento; • Memória Descritiva e Justificativa; • Quadro de Confrontações da AUGI; • Quadro de Valores e Índices Urbanísticos; • Quadro Urbanimétrico (Fracionamento das propriedades); • Lista de Factos Sujeitos a Registo/Quadro de Condicionantes à Legalização;
	ganaşa,
	• Perfis transversais dos Arruamentos;
	• Lista de proprietários e titulares inscritos; • Quadro de Cadastro. ()"
	· Quadro de Cadastro. ()
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA R UNANIMIDADE
PEL API ÁRI	NTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 255/2024- SUBSCRITA LO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À ROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REDELIMITAÇÃO DE 10 EAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DE 43 NOVAS ARU´S — ÁREAS DE ABILITAÇÃO URBANA (PROCº Nº 75.544/URB¬_RU/2023)
"Co	 nsiderando que:
	O Município de Loures reconhecendo a existência de áreas do território
	municipal com grandes insuficiências urbanísticas e com edificado degradado que importa reabilitar e conservar, tem vindo, desde 2012 a
	proceder à delimitação de áreas de Reabilitação Urbana (ARU)

- B. Em 2012 delimitaram-se (2), em 2013 (21) e em 2016 (32) ARU's e respetivas ORU simples. -----
- C. Neste âmbito e atendendo também ao quadro evolutivo das tendências e dinâmicas territoriais, bem como a experiência acumulada no âmbito da reabilitação urbana, verificou-se a existência de um número significativo de territórios, em Áreas Urbanas de Génese llegal (AUGI) que não foram incluídos nas delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) desenvolvidas em 2016.
- D. Nesta perspetiva, entende-se que esta condição promove uma desigualdade de oportunidades, coexistindo em território Municipal, AUGI integradas em ARU e AUGI não integradas em ARU, que agora se pretende mitigar, integrando todos os territórios AUGI em ARU. --------
- E. Por outro lado, considera-se que esta integração de AUGI em ARU poderá configurar um estímulo à reconversão urbanística, à legalização do edificado em AUGI e à promoção de Habitação. -------
- F. Nesta sequência, foi deliberada por unanimidade, na 55.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 13.12.2023, a proposta de delimitação de 10 ARU's, que se devem à inclusão de AUGI em ARU existentes, sendo que uma parte significativa de AUGI encontrava-se parcialmente integrada ou contigua aos perímetros de ARU existentes, bem como a delimitação de 43 novas ARU's que correspondem a AUGI dispersas e fragmentadas pelo território Municipal e que, por este mesmo motivo, não verificavam condições de integração nas ARU existentes, bem como a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias.----
- G. O Município de Loures, através de Aviso n.º 1064/2024 de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário da República, n.º 12, 2.ª série, Parte H, tornou público a Abertura do período de discussão pública da Proposta de Novas Delimitações e Alterações da Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e Operações de Reabilitação Urbana Simples no Município de Loures, que decorreu entre 25 de janeiro e 21 de fevereiro de 2024.------
- H. Decorrente da discussão Pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação que analisa as participações rececionadas, bem como justifica as alterações introduzidas.-----

I. Tendo sido rececionadas duas participações, que se traduziram, na proposta de aprovação, de duas alterações à delimitação/redelimitação inicial, resultante de um mero acerto de limite, de expressão muito
reduzida
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, 13.
e 17.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alteraçõe.
<u>introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 08/01, que consagra o Regime Jurídico de la consegra de Regime Durídico de</u>
<u>Reabilitação Urbana)</u>
 Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 256/2024 SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O QUADRO RETIFICATIVO DO MAPA DE COMPARTICIPAÇÕES, POR LOTE NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE ADESÃO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL Nº 16, AUGI DO BAIRRO PORTELA DE AZÓIA, SANTA IRIA DE AZÓIA
"Considerando: "Considerando:

A. Na 59.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21.02.2024, foi aprovada a proposta (subjacente à Informação n.º 58/DGRU/DRU/JC/RMH/EB/2023, constante de fls. 3019 a 3029 e respetivos anexos que fazem parte integrante da mesma, a fls. 3000 a 3018 e as Informações da Chefe de Divisão, a fls. 3031 e 3032, e respetivos despachos superiores aí exarados) de decisão das reclamações apresentadas na fase de consulta pública dos

interessados; e ainda, o projeto de reconversão, na modalidade de
operação de loteamento e respetivas condições de licenciamento,
incluindo a determinação do montante global dos encargos de
reconversão, a quota de comparticipação de cada lote, bem como o
início da celebração dos contratos de adesão, com vista a demonstrar a
viabilidade financeira da operação de loteamento e garantir a execução
das obras de urbanização
B. No mapa de comparticipações, anexo à referida Informação n.º
58/DGRU/DRU/JC/RMH/EB/2023 (junto a fls. 3004 a 3005 do cit.
processo), consta como somatório das comparticipações individuais, o
montante de 732.062,93€ (s/ IVA), verificando-se existir um diferencial
entre esse valor e o montante global dos encargos de reconversão
fixado em 732.062,99€ (s/ IVA), pelo que foi implementado, pelos
serviços, ajuste ao programa de software informático, resultando no
acerto/retificação do referido mapa de comparticipações por lote
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, nos seguintes termos:
PONTO ÚNICO: Aprovar novo quadro retificativo do mapa de comparticipações
por lote, no âmbito dos contratos de adesão da Unidade de Gestão Territorial
n.º 16, AUGI Bairro Portela de Azóia. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 257/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE DE LOURES, FREGUESIA
DE LOURES (PROCº 31.700/OM-E)
 "Considerando que:
Consideration que:

A. A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a aprovação de
topónimo na localidade de Loures, na Freguesia de Loures;
B. A proposta da Junta de Freguesia de Loures, consta na Proposta n.º
30/2024, aprovada na 56.ª reunião de executivo realizada a 09 de fevereiro
de 2024, conforme registo E/76250/2024, de fls. 2334 a 2338
C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:
• Praça 25 de Abril, com início na Rua do Mercado Municipal e termo na
Rua António Caetano Bernardo
D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, de
fls. 2339 e 2340, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos
mencionados topónimos na localidade de Loures, na Freguesia de Loures;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na
alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos
termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em
<u>vigor)</u> , aprovar:
Denominar "Praça 25 de Abril", à artéria com início na Rua do Mercado
Municipal e termo na Rua António Caetano Bernardo, em Loures, na Freguesia
de Loures. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE
PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 258/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA
APROVAR: - A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO;
REFERENTE À AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS PARA A FROTA MUNICIPAL
"Considerando que:
A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, foi instruído
e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com

- publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 66/DCP/2024, com vista à celebração de contrato para a aquisição, por lotes, de três veículos de transporte de passageiros para a frota municipal; --
- C. Foi elaborada a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade "Iveco Portugal Comércio de Veículos Industriais, S.A." (minuta essa que se anexa como documento n.º 2); -------

Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual), aprovar o seguinte: -----

2. Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a "Iveco Portugal – Comércio de Veículos Industriais, S.A.". ()"
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.
Ata da 58ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.03.19;
Informação com o registo nº E/89863/2024, de 2024.04.12, prestando conhecimento da assembleia geral da Valorsul realizada no dia 27.03.2024; Informação com o registo nº E/76904/2024, de 2024.03.20, prestando conhecimento do relatório de monitorização do fundo de financiamento da descentralização – Saúde;
Informação com o registo nº E/88591/2024, de 2024.04.10, prestando conhecimento do relatório de monitorização do fundo de financiamento da descentralização – Educação;
Informação com o registo nº E/71554/2024, de 2024.03.12, prestando conhecimento do relatório de monitorização do fundo de financiamento da descentralização - Ação Social;

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:
Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica "Acesso à Ordem do Dia", com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:
- Proposta de Deliberação nº. 229/2024 - 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2024-2028;
- Proposta de Deliberação n.º 232/2024 – Empreitada denominada "Museu de Cerâmica de Sacavém – reabilitação e remodelação – projeto de execução" (Proc. n.º 1007-G/DOM)";
- Proposta de Deliberação n.º 234/2024 — Empreitada denominada "Escola Secundária de Sacavém — reparação de danos causados pela intempérie (TP 4 — NO 18)" (Proc. n.º 1881-A/DOM)";
- Proposta de Deliberação n.º 236/2024 – Empreitada denominada "Requalificação da Av. Luís de Camões e do cruzamento com a Guerra Junqueiro, em Santo António dos Cavaleiros" (Proc. n.º 1837-A/DOM);
- Proposta de Deliberação n.º 239/2024 – Empreitada denominada "Trabalhos diversos no âmbito das intempéries na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação – (TP3 N010/TP3 NO22/TP3 NO26) (Procº nº 1887-A/DOM).

SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL
A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.
A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, MAIO, QUINZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SENHORES. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, ARMANDO COSME MARTINHO E VITOR HUGO BATISTA CACITO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,